



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 16 de novembro de 2017.



PROJETO DE LEI Nº 168/2017

Código: P694297791/1476

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 138/2017

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 138/2017, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para conceder o uso de área de propriedade do Município, para instalação da empresa SÉRGIO CAMPOS CARVALHO - ME, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 138/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Egrégia Câmara Municipal, para conceder o uso de uma área de 611,14 m², de propriedade do Município, situada na Rua Maestro Augusto Matias, cadastrada como Setor 04, Quadra 322, lote 35 (ex fração C), para instalação da empresa SÉRGIO CAMPOS CARVALHO - ME, de conformidade com a Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações.

A empresa solicitante tem sua sede atual na Avenida Marechal Deodoro, nº 275, em nossa cidade e atua no ramo de fabricação e comércio de sorvetes.

Entretanto, referida empresa que iniciou atividades no ano de 1995, necessita de uma área apropriada visando a expansão de suas atividades, a fim de que tenha condições de aumentar sua participação no mercado.

O objetivo do empreendimento, portanto, encontra-se especificado no memorial de caracterização apresentado junto à Carta Consulta formalizada pela empresa, instruída com toda documentação que comprova sua situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista previdenciária e jurídico-processual.

A concessão de uso ora proposta, certamente resultará em benefícios para o município com a geração de empregos e o consequente aumento da arrecadação de impostos, no entanto, para sua concretização, é mister a autorização legislativa, na forma prevista na Lei nº 3.653, de 08 de Janeiro de 1998, que instituiu o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Assis, posteriormente modificada por meio da Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assim, mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 138/2017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 138/2017

Autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, situada na rua Maestro Augusto Matias para a empresa SÉRGIO CAMPOS CARVALHO – ME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa SÉRGIO CAMPOS CARVALHO - ME, de uma área e propriedade do Município, localizada na Rua Maestro Augusto Matias, cadastrada como Setor 04, Quadra 322, Lote 35, (ex fração C) com um total de 611,14 m², assim descrita:

ÁREA: 611,14 m²

LOCAL: Rua Maestro Augusto Mathias – S 004 – Q322 – L 35 (Ex. Fração C) - Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

“ Começa no ponto “A-4”, situado no alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, junto à divisa do lote 43, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Rua Maestro Augusto Mathias, numa distância de 13,00 metros, até encontrar o ponto “A-5”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com lote 42, numa distância de 48,28 metros, até encontrar o ponto “H-5”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 3,40 metros, até encontrar o ponto “I”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 10,15 metros, até encontrar o ponto “I-1”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com lote 34, numa distância de 44,68 metros, até encontrar o ponto “I-4”; deste ponto segue em linha reta, confrontando com lote 43, numa distância de 9,17 metros, até encontrar o ponto “A-4”; origem desta descrição, abrangendo uma área de 611,14 m². ”

Parágrafo Único – A área acima descrita consta destacada no Desenho nº 6.396, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

- Art. 2º-** A presente concessão de uso, com encargo, tem como finalidade a instalação da empresa SÉRGIO CAMPOS CARVALHO - ME, para desenvolver atividades de fabricação e comércio de sorvetes.

- Art. 3º-** A presente concessão de uso será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º desta Lei, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências constante na Lei Municipal nº 3.653/1998, alterada pela Lei nº 5.451/2010.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 4º-** O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso da área.
- Art. 5º-** O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão do uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.
- Art. 6º-** O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.
- Parágrafo Único** – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, se a Empresa:
- I. Deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;
 - II. Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
 - III. Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
 - IV. Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
 - V. Deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.
- Art. 7º-** Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações e das demais normas pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.
- Art. 8º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito de Assis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

“MINUTA” TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº ____/2017

Que entre si celebram o Município de Assis e a Empresa SÉRGIO CAMPOS CARVALHO - ME.

Pelo presente Termo de Concessão de Uso, na melhor forma de direito, nos termos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do R.G. nº 10.908.015-4/SSP-SP e do CPF/MF 004.959.018-90, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, e por outro lado a Empresa **SÉRGIO CAMPOS CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.887.246/0001-27, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 275, nº 275, nesta cidade de Assis, neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. SÉRGIO CAMPOS CARVALHO, portador do R.G. nº 22.370.233-X SSP/SP e do CPF nº 105.856.448-02, residente e domiciliado na Rua Dra. Ana Panzner Rammert, 131, Cohab IV, em Assis, daqui por diante chamada tão somente de **CONCEDIDA**, autorizados pela Lei nº _____, de ____ de _____ de 2017, têm entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA I

Trata-se a presente concessão de uso, com encargo, de uma área de propriedade do Município, abaixo descrita, à **CONCEDIDA**, que tem como finalidade desenvolver atividades de fabricação e comércio de sorvetes:

ÁREA: 611,14 m²

LOCAL: Rua Maestro Augusto Mathias – S 004 – Q322 – L 35 (Ex. Fração C) - Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

“ Começa no ponto “A-4”, situado no alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, junto à divisa do lote 43, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Rua Maestro Augusto Mathias, numa distância de 13,00 metros, até encontrar o ponto “A-5”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com lote 42, numa distância de 48,28 metros, até encontrar o ponto “H-5”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 3,40 metros, até encontrar o ponto “I”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 10,15 metros, até encontrar o ponto “I-1”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com lote 34, numa distância de 44,68 metros, até encontrar o ponto “I-4”; deste ponto segue em linha reta, confrontando com lote 43, numa distância de 9,17 metros, até encontrar o ponto “A-4”; origem desta descrição, abrangendo uma área de 611,14 m², destacada no Desenho nº 6.396, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.”



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA II

O prazo de duração da presente concessão de uso será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Findo esse prazo, desde que cumpridas todas as exigências contidas na Lei nº 3.653/1998 e suas alterações posteriores, a área será doada à **CONCEDIDA**, com a outorga da Escritura definitiva.

CLÁUSULA III

O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso.

CLÁUSULA IV

O prazo para início operacional das atividades da empresa será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão de uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

CLÁUSULA V

O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA VI

A reversão dar-se-á, se a **CONCEDIDA**:

- I- Deixar caducar os prazos previstos nas cláusulas constantes deste Termo e na Lei nº 3.653/98 e suas alterações posteriores;
- II- Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
- III- Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV- Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
- V- deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

CLÁUSULA VII

A **CONCEDIDA** estará isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a aprovação do Projeto e de tributos municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de concessão de uso.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA VIII

A **CONCEDIDA** será obrigada a recolher todos os tributos municipais, estaduais e federais no Município de Assis.

CLÁUSULA IX

Fica a **CONCEDIDA** obrigada ao cumprimento dos dispositivos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações posteriores, das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA X

Em caso de concordata, hasta pública, falência, extinção ou liquidação da **CONCEDIDA** ou **DONATÁRIA**, terá o **CONCEDENTE** direito de preferência em relação ao imóvel cedido, nos termos do inciso VI, do artigo 21, da Lei nº 3.653/98.

CLÁUSULA XI

A **CONCEDIDA** não poderá, sem anuência do **CONCEDENTE** e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.

CLÁUSULA XII

Todos os tributos, custas e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do termo de concessão de uso, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da **CONCEDIDA**.

CLÁUSULA XIII

O presente Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

CLÁUSULA XIV

Os casos omissos ou excepcionais não previstos na presente Lei serão decididos pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA XV

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir dúvida que surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE ASSIS
Concedente

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

SÉRGIO CAMPOS CARVALHO - ME
Concedida

SÉRGIO CAMPOS CARVALHO
Proprietário

Testemunhas:

1ª) _____
assinatura

Nome: _____

CPF: _____

2ª) _____
assinatura

Nome: _____

CPF: _____

Assis, 02 de Agosto de 2017

Ao Ilmo. Sr.
José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

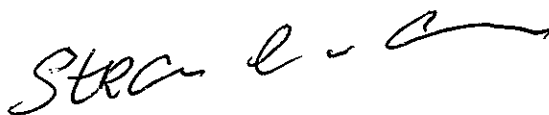
Assunto: Solicitação de Doação de Área.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Assis, solicitamos a Vossa Senhoria, a possibilidade de nos ser concedida uma área de aproximadamente 800 m², localizada no Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias, Setor 4, quadra 322, lotes 11 na nova área de fomento de Assis, para a implantação da empresa Fábrica de Sorvetes Shalom, em conformidade com a Lei Municipal N° 3.653 de 08 de Janeiro de 1998. Carta Consulta em Anexo.

Declaro estar ciente do compromisso assumido perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a partir do momento em que for cedida a área solicitada.

Nestes termos, pedimos deferimento,

Sérgio Campos Carvalho-ME (Fábrica de Sorvetes Shalom)



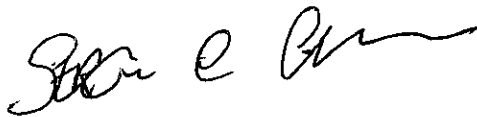
Sérgio Campos Carvalho
Diretor

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Fábrica de Sorvetes Shalom, Sérgio Campos Carvalho-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 00.887.246/0001-27, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº275, nesta cidade de Assis-SP, com Inscrição Municipal nº25.683. Declaro que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, constadas nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (Artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal 3.653/98).

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente.

Assis, 02 de Agosto de 2017



Sérgio Campos Carvalho
Diretor

Assis, 02 de Agosto de 2017

Ao Ilmo. Sr.
José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

Assunto: Solicitação de Doação de Área.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Assis, solicitamos a Vossa Senhoria, a possibilidade de nos ser concedida uma área de aproximadamente 750 m², localizada no Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias, Setor 4, quadra 322, lotes 11 na nova área de fomento de Assis, para a implantação da empresa Sergio Campos Carvalho – ME (Fábrica de Sorvetes Shalom), em conformidade com a Lei Municipal N° 3.653 de 08 de Janeiro de 1998. Carta Consulta em Anexo.

Declaro estar ciente do compromisso assumido perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a partir do momento em que for cedida a área solicitada.

Nestes termos, pedimos deferimento,

Sergio Campos Carvalho – ME (Fábrica de Sorvetes Shalom).



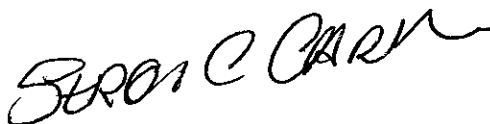
Sergio Campos Carvalho
Diretor

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Sergio Campos Carvalho – ME (Fábrica de Sorvetes Shalom), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 00.887.246/0001-27 com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº275, nesta cidade de Assis-SP, com Inscrição Municipal nº25.683. Declaro que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, constadas nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (Artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal 3.653/98).

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente.

Assis, 02 de Agosto de 2017



Sergio Campos Carvalho
Diretor

DECLARAÇÃO

Sergio Campos Carvalho - ME (Fábrica de Sorvetes Shalom), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 00.887.246/0001-27, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 275, nesta cidade de Assis-SP, com Inscrição Municipal nº25.683, Declaro que será cumprido INTEGRALMENTE todos os Prazos e os demais dispositivos da Lei Municipal 3.653/98, Lei Municipal 5.451/10 e demais legislações em vigência.

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente.

Assis, 02 de Agosto de 2017


Sergio Campos Carvalho
Diretor

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO.

RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 446. CEP. 19812-010

FONE (018)3321-2500 E (018) 3324-4330

E MAIL – industria@assis.sp.gov.br

CARTA CONSULTA

1. DADOS DA EMPRESA

1.1. SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME

1.2. SEDE DA EMPRESA

AVENIDA MARECHAL DEODORO Nº 275 – VILA BOA VISTA – CEP 19806-140– ASSIS – SP

FONE: 18- 3324.5609, E-MAIL: central.escassis@gmail.com

1.3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: SERGIO CAMPOS CARVALHO

CARGO: EMPRESÁRIO

CPF. 105.856.448-02 RG. 22.370.233-X

RUA ANA PANZNER RAMMERT Nº 131 – COHAB 04 – CEP 19807-824 – ASSIS – SP

FONE: 18-3324.5609, E-MAIL: central.escassis@gmail.com

1.4. ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL

FABRICAÇÃO DE SORVETES

1.5. REFERÊNCIAS BANCÁRIAS E COMERCIAIS

BANCO BRADESCO (A/C NEIDE) - FONE 18-3302-6900

CHOCOPAN – FONE 18-3324-4591

1.6. RAMO DE ATIVIDADE

I. OBJETIVOS SOCIAIS SEGUNDO O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE SORVETES

II. LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL

SORVETES EM FORMA DE MASSAS E PICOLES

III. LINHA DE PRODUÇÃO PRETENDIDA

AUMENTAR A PRODUÇÃO DE SORVETES E INOVAR NO SETOR DE GELADOS

1.7. REGISTRO DA EMPRESA

CNPJ -00.887.246/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 189053331113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 25683

1.8. CAPITAL SOCIAL – R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 300.000,00 POSIÇÃO EM 18/09/2017

1.9.COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SERGIO CAMPOS CARVALHO - PARTICIPAÇÃO 100 (%)

1.10.OBJETIVO DA DESCRIÇÃO

IMPLANTAÇÃO () EXPANSÃO (X) RELOCALIZAÇÃO (X)

REFERIDA AQUISIÇÃO TRAZ COMO JUSTIFICATIVA O AUMENTO EXPONENCIAL NA PRODUÇÃO, AUMENTOS NAS VENDAS, NOVAS CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA, RAMIFICAR AS VENDAS E PARA NOVAS CIDADES E CONSEQUENTEMENTE ESTADOS, ABORDAGEM JUNTO AOS SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS, AUMENTO NA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS (MUNICIPAIS / ESTADUAIS / FEDERAIS).

LOGO, REFERIDO PROJETO VEM BUSCAR ATENDER E FOMENTAR SETORES DA ECONOMIA O QUAL IRÁ PRIVILEGIAR A TODOS OS ENVOILVIDOS NO PROJETO, DESDE A SUA IMPLANTAÇÃO E ATÉ O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.

1.11. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

1. FATURAMENTO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANO 2016 - R\$ 104.927,10

2. FATURAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL

ANO 2017 – R\$ 57.208,40

1.12. ÁREA PRETENDIDA – JUSTIFICAR AS DIMENSÕES DO TERRENO SOLICITADO.

AS DIMENSÕES VISÃO ATENDER A DEMANDA QUE ATUALMENTE ESTA EM CRESCIMENTO, ATENDER OS SETORES DE LOGISTICA, PRODUÇÃO E ADMINISTRATIVO.

1.13. INFORMAÇÕES MERCADOLÓGICAS

CHOCOPAN – FONE 18-3324-4591

1.14.INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA

ENERGIA – CONSUMO MENSAL ESTIMADO 6.000 KW/H

ÁGUA UTILIZADA – CONSUMO MENSAL ESTIMADO 30 M³

QDE. DE LINHAS TELEFÔNICAS INSTALADAS - 1

1.15. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

NÃO ESPECIALIZADO – QDE. 2

SEMI ESPECIALIZADO – QDE. 1

ESPECIALIZADO – QDE. 0

TOTAL – QDE. 3

1.16. PARTICIPAÇÃO E INTERLIGAÇÕES COM OUTRAS EMPRESAS, QUANDO HOUVER, EM COTAS E PERCENTUAL.

1.17. INFORMAR A FONTE DE INVESTIMENTO A SER ADOTADO, COM O NOVO INVESTIMENTO.

RECURSO PRÓPRIO – 50% (CINQUENTA POR CENTO)

FINANCIAMENTO - 50% (CINQUENTA POR CENTO)

APÓS A DEVIDA APROVAÇÃO, SERÁ ANALISADO AS LINHAS DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO PARA O PROJETO.



SERGIO CAMPOS CARVALHO

CPF. 105.856.448-02

RG. 22.370.233-X

AFIRMO(AMOS) SEREM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELAS
QUAIS ASSUMO(IMOS) INTEIRA RESPONSABILIDADE.

1.20 A COMISSÃO ESPECIAL EXAMINARÁ TODOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE USO E DE DOAÇÃO DE ÁREA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

INFORMAR OS EMPREGOS GERADOS, CONSIDERANDO OS NÚMEROS ABSOLUTOS E SUA RELAÇÃO COM A DIMENSÃO DA ÁREA PRETENDIDA E COM O VOLUME DE INVESTIMENTO REVISTO:

15 EMPREGOS DIRETOS E MAIS INUMEROS INDIRETOS

INFORMAR RELAÇÃO ENTRE A ÁREA CONSTRUIDA E ÁREA TOTAL DOTERRENO

INFORMAR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, ESPECIALMENTE O ICMS E ISS:


INFORMAR PREVISÃO DE FATURAMENTO MENSAL:

A PREVISÃO DE FATURAMENTO COM O EMPRENDIMENTO/PROJETO É UM AUMENTO DE 200%.

INFORMAR UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PRODUZIDA NO LOCAL OU NA REGIÃO, OU INSUMOS INDUSTRIAIS FORNECIDOS POR EMPRESAS LOCAIS:

A GRANDE MAIORIA DOS PRODUTOS SÃO ADQUIRIDO POR MEIO DAS EMPRESAS FIXADAS NA CIDADE DE ASSIS.

INFORMAR IMPACTO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE EM DECORRÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA OU INDÚSTRIA (LAUDO DA CETESB)



SERGIO CAMPOS CARVALHO

CPF. 105.856.448-02

RG. 22.370.233-X

AFIRMO(AMOS) SEREM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELAS QUAIS ASSUMO(IMOS) INTEIRA RESPONSABILIDADE.

Paulo Antonio Vilela RG 34.721.531-9

NOME E RG.

NOME E RG.

MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – MCE

Projeto apresentado à Prefeitura Municipal de Assis para requerimento de área no Centro de Desenvolvimento de Assis, para instalação e funcionamento de empresa.

Requerente: SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME
CNPJ: 00.887.246/0001-27
AVENIDA MARECHAL DEODORO Nº 275 – VILA BOA VISTA – CEP 19.806-140 – ASSIS – SP

MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – MCE

1.EMPRESA

- 1.1 – RAZÃO SOCIAL - SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME
- 1.2 – NOME FANTASIA - SHALON COM DE SORVETES DE ASSIS
- 1.3 – CNPJ 00.887.246/0001-27
- 1.4 – ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DEODORO Nº 275 – VILA BOA VISTA – CEP 19806-140– ASSIS – SP
- 1.5 – ATIVIDADE PRINCIPAL - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE SORVETES
- 1.6 –18- 33222901

2.OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

REFERIDO EMPREENDIMENTO TRAZ COMO JUSTIFICATIVA O AUMENTO EXPONENCIAL NA PRODUÇÃO, AUMENTOS NAS VENDAS, NOVAS CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA, RAMIFICAR AS VENDAS EM NOVAS CIDADES E CONSEQUENTEMENTE ESTADOS, ABORDAGEM JUNTO AOS SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS, AUMENTO NA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS (MUNICIPAIS / ESTADUAIS / FEDERAIS).

LOGO, REFERIDO PROJETO VEM BUSCAR FOMENTAR SETORES DA ECONOMIA O QUAL IRÁ PRIVILEGIAR A TODOS OS ENVOLVIDOS NO PROJETO, DESDE A SUA IMPLANTAÇÃO E ATÉ O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.

3.LOCALIZAÇÃO

A ÁREA OBJETO DESTES REQUERIMENTO LOCALIZA-SE NA RUA MAESTRO AUGUSTO MATHIAS, S/N, VILA CLEMENTINA, SETOR 4 – QUADRA 322 – LOTE 11, NESTA CIDADE DE ASSIS, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 836 M².

4. ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DESTES REQUERIMENTO

- 4.1 – ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:
- 4.2 – DEPÓSITO:
- 4.3 – ESCRITÓRIO:
- 4.4 – ÁREA DE PRODUÇÃO:
- 4.5 – CÂMARA FRIA:

5. DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

AS ATIVIDADES TIVERAM INÍCIO EM 26/10/1995 EM ÁREA INTALADA.

6.MÃO DE OBRA

<u>QUALIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>TURNO</u>
ADMINISTRATIVO	01	220 HORAS/MÊS
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	02	220 HORAS/MÊS

TOTAL	03	-
--------------	-----------	----------

7.INSTALAÇÃO

Todas as áreas em alvenaria.

8.EQUIPAMENTOS

- CÂMARA FRIA
- FREEZERS
- TINA ISOTERMICA
- PRODUTORA DE PICOLES AUTOMATIZADA
- EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA
- MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
- MAQUINA DE SORVETE DE MASSAS
- DEMAIS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE PRODUÇÃO

9.INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO

NÃO HÁ GERAÇÃO DE RESÍDUOS NA FÁBRICA, SENDO QUE CASO SEJA GERADO, SERÃO DEPOSITADOS EM LOCAL APROPRIADO CONFORME NORMAS DA ABNT E CETESB.

10. LOCAL E DATA DE PENCHIMENTO DO MCE

ASSIS – SP 15 DE SETEMBRO DE 2017.



SERGIO CAMPOS CARVALHO
CPF. 105.856.448-02
RG. 22.370.233-X

MCE

MEMORIAL DE

CARACTERIZAÇÃO DO

EMPREENDIMENTO

MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO _MCE

Projeto apresentado à Prefeitura Municipal de Assis para requerimento de Área de fomento da prefeitura municipal de Assis para instalação e funcionamento de empresa.

REQUERENTE:

C.N.P.J 00.887.246/0001-27

ENDEREÇO: AV MARECHAL DEODORO ,275

ASSIS /SP

MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO _MCE

1.EMPRESA

- 1.1 1 SHALOM INDÚSTRIA COMÉRCIO DE SORVETES ASSIS LTDA-ME
- 1.2 SHALOM SORVETES
- 1.3 CNPJ. 00.887.246/0001-27
- 1.4 AV MARECHAL DEODORO, 275 VILA BOA VISTA
- 1.5 ATIVIDADE PRINCIPAL: INDUSTRIALIZAÇÃO DE SORVETES (ATACADO E VAREJO)
- 1.6 CONTATO: SERGIO CAMPOS CARVALHO

2.OBJETIVO DO EMPREEDIMENTO

O empreendimento tem o objetivo a fabricação de sorvetes e distribuição para Assis e região no raio de 2000 quilometro

O objetivo deste trabalho é desenvolver um projeto visando a solução de um tema real apresentado por uma indústria da área alimentícia

Os objetivos específicos do projeto: Indústria de SHALOM SORVETES.

- Projetar de acordo com as especificações da Empresa.
- Aumentar espaço físico;
- Maior capacidade de estoque;
- Aumentar a capacidade produtiva
- Aumentar a empregabilidade

3.LOCALIZAÇÃO

A área objetivo deste requerimento se localiza no prolongamento da rua Maestro Augusto Matias, área de fomento da prefeitura municipal de Assis nesta cidade com um total de 600 metros, do qual edificarei construção predial de 404,70m².

4.ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DESTES REQUERIMENTO

- 4.1. Área total construída: 404,70m²

4.2. Escritório: 44,7m²

4.3. Produção, envase, estoque: 360m²

4.4. Área total do Terreno: 600m²

5.DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES

As atividades começaram de acordo ao cronograma, assim disposto a Prefeitura Municipal de Assis.

6.MÃO DE OBRA

Atualmente a SHALON SORVETERIA, dispõe-se de 10 colaboradoras, assim com proposito de aumentar seu quadro de funcionários.

7.INSTALAÇÕES

- Fabrica coberta em alvenaria;
- Escritório completo em alvenaria e materiais reutilizados(tais como Containers);
- Manutenção;
- Tratamento de resíduos locais.

8.EQUIPAMENTOS

- 1 câmara fria
- 1 produtora de sorvetes descontinua
- 1 produtora de sorvetes continua
- 1 dosadora de sorvetes continua
- 60 freezer
- 1 picoleteira 1000 hora
- 1 pasteurizador 200 litros
- 1batedor 80 litros
- 1 embaladora de picolés 6000 horas
- 1 caminhão r 2500
- 2 computador
- 2 balança

9. INFORMAÇÃO SOBRE POLUIÇÃO

A indústria de laticínios gera resíduos sólidos, líquidos e emissões atmosféricas passíveis de impactar o meio ambiente. Independente do tamanho e potencial poluidor da indústria, a legislação ambiental exige que todas as empresas tratem e disponham de forma adequada seus resíduos. A forma mais racional e viável de fazer o controle ambiental é minimizar a geração dos resíduos pelo controle dos processos e buscar alternativas de reciclagem e reuso para os resíduos gerados reduzindo ao máximo os custos com tratamento e disposição final. Para conseguir êxito no processo de gerenciamento desses resíduos é fundamental que a organização conheça os tipos de resíduos que são gerados, suas características e fontes de geração.

Assim como produtor de sorvete derivados de leite, os resíduos líquidos da indústria de sorvetes que são derivados de laticínios, mais conhecidos como efluentes industriais são despejos líquidos originários de diversas atividades desenvolvidas na indústria, que contém leite e produtos derivados do leite, açúcar, pedaços de frutas, essências, condimentos, produtos químicos diversos utilizados nos procedimentos de higienização, areia e lubrificantes que são diluídos nas águas de higienização de equipamentos, tubulações, pisos e demais instalações da indústria.

10 LOCAL E DATA DE PREENCHIMENTO DO MCE

Assis, 15 de Setembro de 2017

11. TÉCNICO ELABORADOR DO M.C.E/PROPRIETÁRIO

STRO e O C CARLA M

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.887.246/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1995
NOME EMPRESARIAL SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO	NÚMERO 275	COMPLEMENTO
CEP 19.806-140	BAIRRO/DISTRITO VILA BOA VISTA	MUNICÍPIO ASSIS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2017** às **13:59:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/09/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.887.246/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/1995
NOME EMPRESARIAL SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO	NÚMERO 275	COMPLEMENTO	
CEP 19.806-140	BAIRRO/DISTRITO VILA BOA VISTA	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia **19/09/2017** às **16:15:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Estabelecimento	
IE: 189.053.331.113	
CNPJ: 00.887.246/0001-27	
Nome Empresarial: SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA MARECHAL DEODORO	
Nº: 275	Complemento:
CEP: 19.806-140	Bairro: CENTRO
Município: ASSIS	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 21/02/1991
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/08/2016	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Home	Institucional	Serviços	Legislação	Prestando Contas	Municípios e Parcerias	Notícias
Download	Fale Conosco					

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 07/08/2017

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	00.887.246/0001-27	Inscrição Estadual:	189.053.331.113
Razão Social:	SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA MARECHAL DEODORO		
Número:	275	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	ASSIS	UF:	SP
CEP:	19806-140		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	21/02/1991		
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	23/08/2016		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/11/2016		

Data da Consulta: 07/08/2017
Número da Consulta: 517030253 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços

como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO
0.928.443/17-6

O. C. S. J.



248

Requerimento de Empresário

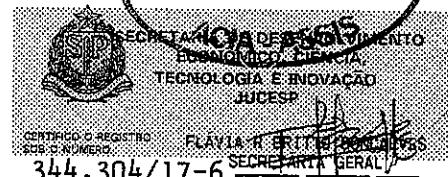
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE-DA SEDE 3513062577-8		NIRE-DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SERGIO CAMPOS CARVALHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Andradina		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Divorciado(a)		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (Pai) JOAO DOMINGUES CARVALHO		FILIAÇÃO (Mãe) LUIZA CAMPOS CARVALHO	
NASCIDO EM (data do nascimento) 17/07/1969	IDENTIDADE (número) 22370233	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2000
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 105.856.448-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Isabei de Oliveira Binato			NÚMERO 700
BAIRRO/DISTRITO Portal de São Francisco		CEP 19807-488	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Assis		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Marechal Deodoro			NÚMERO 275
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 19806-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Assis		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 1053800 Atividade(s) Secundária(s) 5611203	DESCRIÇÃO DE OBJETO FABRICAÇÃO DE SORVETES E COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.887.246/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 14/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) SERGIO CAMPOS CARVALHO (Empresário)		

DEFERIDO

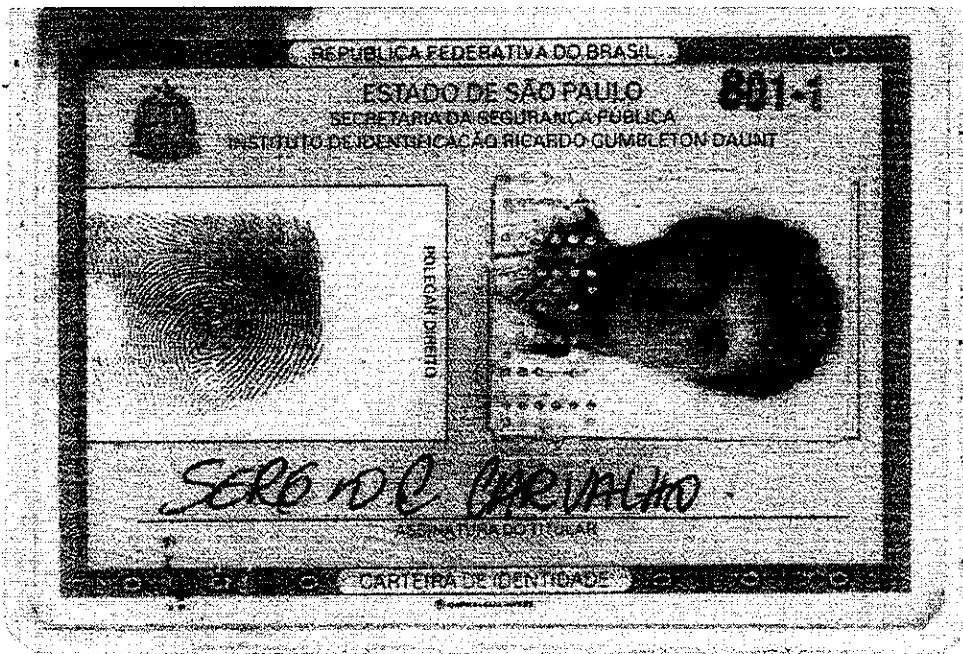
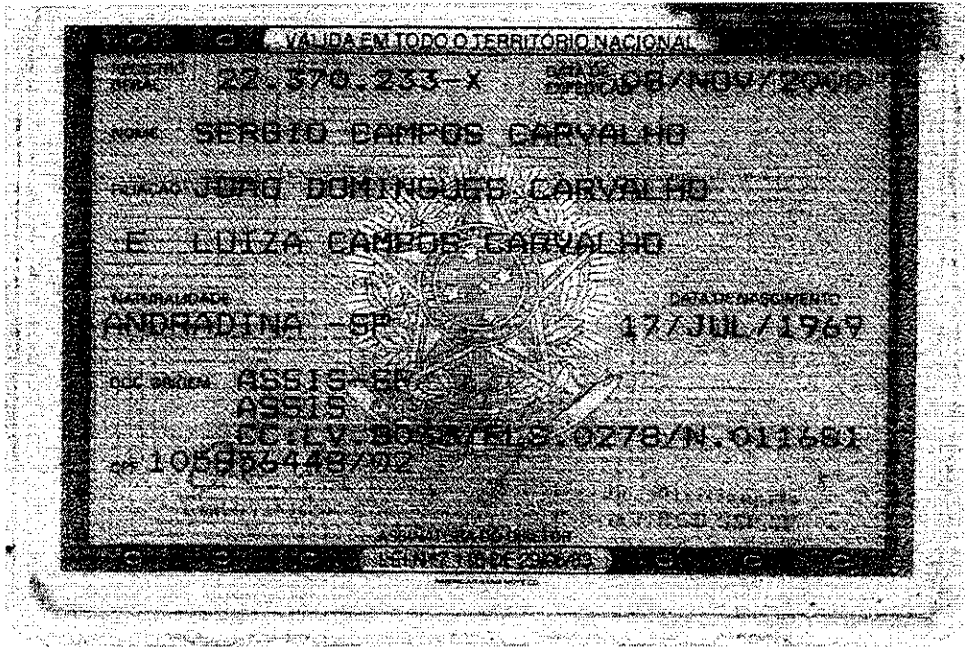
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021907009-1



JUCESP



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 105.856.448-02	Nome do declarante SERGIO CAMPOS CARVALHO	Telefone	
Endereço RUA ANA PANZNER RAMMERT	Número 131	Complemento	
Bairro/Distrito COHAB	CEP 19807-824	Município ASSIS	UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	29.760,00
IMPOSTO DEVIDO	72,02
IMPOSTO A RESTITUIR	200,86
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	399
AGÊNCIA BANCÁRIA	1126
CONTA PARA CRÉDITO	003415-6

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/04/2017 às 11:25:34
2352979208

Sr(a) SERGIO CAMPOS CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 105.856.448-02.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 24/04/2017, às 11:25:34, é:

39.82.05.60.89 - 60

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

enção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2018, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>, das seguintes formas:

1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "Onde Encontro?" e selecione os ícones "Pagamentos" e "Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física". Posteriormente, selecione "Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)" e clique em "Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF". Após a leitura das "Dicas de Operação", clique em "Cálculo", na barra azul, e informe os dados solicitados até a impressão do DARF; ou
2. Na página inicial do sítio da RFB, clique na aba "Atendimento Virtual (e-CAC)" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

NOME: SERGIO CAMPOS CARVALHO**CPF: 105.856.448-02****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: SERGIO CAMPOS CARVALHO CPF: 105.856.448-02
 Data de Nascimento: 17/07/1969 Título Eleitoral:
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): . . . -
 Houve mudança de endereço? Não
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não
 Endereço: Rua ANA PANZNER RAMMERT Número: 131
 Complemento: Bairro/Distrito: COHAB
 Município: Assis UF: SP
 CEP: 19807-824 DDD/Telefone:
 E-mail: DDD/Celular:
 Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
 Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016: 061228857032

DEPENDENTES

Sem informações

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
SERGIO CAMPOS CARVALHO ME CNPJ/CPF: 00.887.246/0001-27	29.760,00	3.273,60	272,88	0,00	0,00
TOTAL	29.760,00	3.273,60	272,88	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Sem informações

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem informações

PROJETO DE LEI Nº 168/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao> e informe o número 1476.

NOME: SERGIO CAMPOS CARVALHO

CPF: 105.856.448-02

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	272,88
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
63	DISPONIBILIDADE 105 - Brasil	10.000,00	10.000,00
32	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA SERGIO CAMPOS CARVALHO ME, CNPJ 00.887.246/0001-27 105 - Brasil	5.000,00	5.000,00
32	50% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MARTINI & CAMPOS SORVETERIA LTDA ME CNPJ N 24.917.679/0001-46 NO VALOR DE R\$ 10.000,00 105 - Brasil	0,00	10.000,00
TOTAL		15.000,00	25.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

PROJETO DE LEI Nº 168/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao> e informe o número 1476.

NOME: SERGIO CAMPOS CARVALHO

CPF: 105.856.448-02

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	29.760,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	29.760,00
Desconto Simplificado	5.952,00
Base de cálculo do Imposto	23.808,00
Imposto devido	72,02
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	72,02

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	272,88
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	272,88

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO IMPOSTO A PAGAR

PARCELAMENTO

Valor da quota
Número de Quotas

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco 399
Agência (sem DV) 1126
Conta para crédito 003415-6

PROJETO DE LEI Nº 168/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao> e informe o número 1476.

NOME: SERGIO CAMPOS CARVALHO**CPF: 105.856.448-02****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e Direitos em 31/12/2015	15.000,00
Bens e Direitos em 31/12/2016	25.000,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2015	0,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2016	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROJETO DE LEI Nº 168/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao> e informe o número 1476.



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME	CNPJ da Matriz 00.887.246/0001-27
Data da Abertura no CNPJ 26/10/1995	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 24/03/2017 17:22:36
Número do Recibo 02.07.17083.0433162-0
Autenticação 00044.88921.72520.46358



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 00.887.246/0001-27
Nome empresarial: SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME
Data de abertura no CNPJ: 26/10/1995
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	3
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	3
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 105.856.448-02

Nome: SERGIO CAMPOS CARVALHO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 29.760,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 008872462016001
Autenticação: 00044.88921.72520.46358

Número do Recibo: 02.07.17083.0433162-0

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 272,88

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 00.887.246/0001-27 UF: SP

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração? Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 28.150,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 32.850,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 1.785,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 43.536,44
Aquisições no mercado interno	R\$ 43.536,44
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 43.536,44

Total de despesas no período abrangido pela declaração

R\$ 36.648,68

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 24/03/2017 17:22:36

Número do Recibo: 02.07.17083.0433162-0

Autenticação: 00044.88921.72520.46358

Número da Declaração: 008872462016001

Autenticação: 00044.88921.72520.46358

Número do Recibo: 02.07.17083.0433162-0

Página 3

DECLARAÇÃO

O ESCRITORIO ASSIS DE CONTABILIDADE LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 17.482.537/0001-38, vem por meio desta, **DECLARAR E INFORMAR**, que a empresa SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ nº 00.887.246/0001-27, encontra-se com ausência de GFIPS junto à Caixa Econômica Federal, sendo que as mesmas foram reenviadas, informando a inexistência de trabalhadores nos períodos elencados (anexo) e que após baixa automática no sistema da Caixa, poderá novamente o mesmo retirar nova certidão negativa.

Assim, reinteramos em informar que o mesmo não possui débitos junto a Caixa Econômica Federal.

Assis – SP, 02 de Outubro de 2017.


ESCRITORIO ASSIS DE CONTABILIDADE LTDA ME

CNPJ nº 17.482.537/0001-38
TERESINHA GOMES DA SILVA
CPF nº 002.027.268-51



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00887246/0001-27
Razão Social: SERGIO CAMPOS CARVALHO ME
Endereço: AV MARECHAL DEODORO 275 / CENTRO / ASSIS / SP / 19806-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2017 a 12/12/2017

Certificação Número: 2017111315340971000204

Informação obtida em 13/11/2017, às 15:34:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

E113 C889370 FGE - SUBSISTEMA INDICIOS DE IRREGULARIDADE 29 / 09 / 17
CEF-FGE LISTAR INDICIOS #20 11:50:26

Tipo Inscricao...: 1 Inscricao: 00887246/0001-27 UF: SP
Razao Social/Nome: SERGIO CAMPOS CARVALHO ME
Abrangencia.....:
Tipo Indicio.....: Competencia: /

Situacao Indicio : A (A=Ativo, E=Encerrado, S=Suspensao, T=Todas)

SEL	Abrang	Tipo	Descricao	Compet.	Situacao
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	08/2000	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	09/2000	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	10/2000	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	11/2000	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	12/2000	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	03/2001	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	01/2002	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	02/2002	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	03/2002	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	04/2002	ATIVO

Prox.Trans: Ambiente: CPA2 Linhas 1 a 10 de 25

FGEN1332 - Seleccione ocorrencia

ENT=PROCESSA F03=RETORNA F04=MENU F05=ABRANGEN F06=TIPOIND F07=PREV F08=NEXT FO

9=LIMPA F10=CENARIO F11=BLOCO F12=FIM

E113 C889370 FGE - SUBSISTEMA INDICIOS DE IRREGULARIDADE 29 / 09 / 17
CEF-FGE LISTAR INDICIOS #20 11:50:38

Tipo Inscricao...: 1 Inscricao: 00887246/0001-27 UF: SP
Razao Social/Nome: SERGIO CAMPOS CARVALHO ME

Abrangencia.....:
Tipo Indicio.....: Competencia: /

Situacao Indicio : A (A=Ativo, E=Encerrado, S=Suspensao, T=Todas)

SEL	Abrang	Tipo	Descricao	Compet.	Situacao
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	05/2002	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	06/2002	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	07/2002	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	08/2002	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	09/2002	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	10/2002	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	07/2003	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	08/2003	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	09/2003	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	10/2004	ATIVO

Prox.Trans: Ambiente: CPA2 Linhas 11 a 20 de 25

ENT=PROCESSA F03=RETORNA F04=MENU F05=ABRANGEN F06=TIPOIND F07=PREV F08=NEXT FO

9=LIMPA F10=CENARIO F11=BLOCO F12=FIM

E113 C889370 FGE - SUBSISTEMA INDICIOS DE IRREGULARIDADE 29 / 09 / 17
CEF-FGE LISTAR INDICIOS #20 11:50:40

Tipo Inscricao...: 1 Inscricao: 00887246/0001-27 UF: SP
Razao Social/Nome: SERGIO CAMPOS CARVALHO ME

Abrangencia.....:
Tipo Indicio.....: Competencia: /

Situacao Indicio : A (A=Ativo, E=Encerrado, S=Suspensao, T=Todas)

SEL	Abrang	Tipo	Descricao	Compet.	Situacao
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	10/2002	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	07/2003	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	08/2003	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	09/2003	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	10/2004	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	11/2004	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	01/2005	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	02/2005	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	03/2005	ATIVO
-	01	001	AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	05/2005	ATIVO

Prox.Trans: Ambiente: CPA2 Linhas 16 a 25 de 25

ENT=PROCESSA F03=RETORNA F04=MENU F05=ABRANGEN F06=TIPOIND F07=PREV F08=NEXT FO

9=LIMPA F10=CENARIO F11=BLOCO F12=FIM

*Períodos
transmitidos
DEM*

Sucesso: Seleção das divergências para negociação de Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias efetuada com sucesso!

Confirmação da seleção de divergências para negociação de Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias

CNPJ: 00.887.246/0001-27 - SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME

26/09/2017 16:57:25

Fica o contribuinte ciente de que após a confirmação, as divergências discriminadas referentes aos valores declarados em Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, deste instrumento, servirão para a inscrição do débito na dívida ativa, no todo ou em parte, e imediata cobrança judicial, na forma da legislação, caso o contribuinte não prossiga a negociação do parcelamento ou com o pagamento.

A não negociação das divergências no parcelamento ou pagamento também implicará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo de Débitos não quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN, nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações.

Observação: As divergências entre o declarado em GFIP e recolhimento em GPS serão processadas ficando disponíveis para negociação do parcelamento a partir do dia útil posterior. Após esse processamento, o contribuinte **deverá retornar ao Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias para dar continuidade a negociação.**

DIVERGÊNCIAS ENTRE OS VALORES DECLARADOS EM GFIP E RECOLHIMENTO EM GPS

Competência	CNPJ/CEI	Valor Devido Originário (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Valor Devido Atualizado (R\$)	Total Atualizado (R\$)
07/2014	00.887.246/0001-27	335,61	125,98	67,12	528,71	528,71
04/2016	00.887.246/0001-27	382,33	60,98	76,47	519,78	519,78
13/2016	00.887.246/0001-27	46,85	3,81	9,37	60,03	60,03
Total das divergências:						1.108,52

Conforme legislação vigente, para o parcelamento, o valor devido atualizado é calculado com base na multa de mora máxima.

Após a confirmação esta ação não poderá ser desfeita!

Concordo com as cláusulas acima

[Negociar demais débitos](#)

[Menu Principal](#)

Versão 5.0.0

Parcelamento
Movimentado

DECLARAÇÃO


O ESCRITORIO ASSIS DE CONTABILIDADE LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 17.482.537/0001-38, vem por meio desta, **DECLARAR E INFORMAR**, que a empresa SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ nº 00.887.246/0001-27, encontra-se em parcelamento de débito junto à Receita Federal do Brasil, conforme faz prova com guia de parcelamento quitada em anexo e que a Certidão Negativa de Tributos Federais e do INSS, estará disponível somente após baixa automática no sistema da Receita.

Assim, estamos providenciando junto à Receita Federal referida certidão de forma manual, tanto sendo a mesma “negativa” ou “positiva com efeito de negativa”.

Assis – SP, 02 de Outubro de 2017.


ESCRITORIO ASSIS DE CONTABILIDADE LTDA ME

CNPJ nº 17.482.537/0001-38
TERESINHA GOMES DA SILVA
CPF nº 002.027.268-51

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	09/2017
	5 - Identificador	071.905.380/0001-5
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME AV MARECHAL DEODORO 275 VILA BOA VISTA - ASSIS - SP 19.806-140	6 - Valor do INSS	554,26
	7 -	
	8 -	
2 - Vencimento:	29/09/2017	
CNPJ: 00.887.246/0001-27 Pedido: 2142587 Parcela: 001 Âmbito: Administrativo Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Valores expressos em Real.	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
	11 - Total	554,26
12 - Autorização Bancária		

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 27/09/2017 às 15h31.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap.

272-367228073-0

29/SET/2017

HORA DF 13:30:37

LOT. 21.14095-0

TERM 004620

LOCALIDADE: ASSIS

AG. VINCULADA: 0284

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CÓDIGO PAGAMENTO : 4308
COMPETÊNCIA : 09/2017
IDENTIFICADOR : 07190538000015

VALOR DO INSS : R\$ 554,26
VALOR OUTRAS ENTIDADES : R\$ 0,00
ATM/MULTA/JUROS : R\$ 0,00
TOTAL : R\$ 554,26

272-367228073-0

1ª VIA

Sergio Campos

Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo DRE/MRA nº 2880635, de 1 de setembro de 2017.

Observações Iniciais

Para obter informações sobre como pagar à vista, parcelar ou compensar os débitos abaixo relacionados, clique sobre o link a seguir: <<https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cobrancas-e-intimacoes/orientacoes-para-regularizacao-de-pendencias-simples-nacional>>.

2. Todos os valores dos débitos abaixo relacionados estão expressos em reais.

DÉBITOS EM COBRANÇA NA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Débitos do Simples Nacional

Período de Apuração	Saldo Devedor*	Período de Apuração	Saldo Devedor*	Período de Apuração	Saldo Devedor*	Período de Apuração	Saldo Devedor*	Período de Apuração	Saldo Devedor*
05/2016	42,99	06/2016	39,28	-	-	-	-	-	-

* Os débitos na Secretaria da Receita Federal do Brasil estão relacionados com o valor do saldo devedor originário, ou seja, sem os acréscimos legais.

Débitos Previdenciários (Divergências entre GFIP e GPS)

Competência	Valor INSS*	Valor Terceiros*	Competência	Valor INSS*	Valor Terceiros*	Competência	Valor INSS*	Valor Terceiros*
07/2014	335,61	0,00	04/2016	382,33	0,00	13/2016	46,85	0,00

* Os débitos na Secretaria da Receita Federal do Brasil estão relacionados com o valor do saldo devedor originário, ou seja, sem os acréscimos legais.

DÉBITOS INSCRITOS NA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Débitos Fazendários

Número de Inscrição	Valor Consolidado*	Número de Inscrição	Valor Consolidado*	Número de Inscrição	Valor Consolidado*
80404064500	1.188,97	80412003543	562,90	-	-

* Os débitos fazendários inscritos em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional estão relacionados com o valor do saldo devedor consolidado, isto é, com os acréscimos legais.

PROJETO DE LEI Nº 168/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao> e informe o número 1476.

Informações sobre o DAS Gerado

Número: 01071722400140131		Data de Vencimento: 20/07/2016		Data Limite para Acolhimento: 31/08/2017			
IRPJ	0,00	CSLL	0,00	COFINS	0,00	PIS/PASEP	0,00
INSS/CPP	29,37	ICMS	4,60	IPI	5,31	ISS	0,00
Principal	39,28	Multa	7,86	Juros	5,06	Total	52,20

Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
INSS/CPP	39,04	União
ICMS	6,11	SP
IPI	7,05	União

Informações da Arrecadação do DAS gerado

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
21/08/2017	104/0284	52,20 <u>Volta</u>	002947	0000042526

Informações sobre o DAS Gerado

Número: 01071722400139702		Data de Vencimento: 20/06/2016		Data Limite para Acolhimento: 31/08/2017			
IRPJ	0,00	CSLL	0,00	COFINS	0,00	PIS/PASEP	0,00
INSS/ CPP	34,61	ICMS	5,74	IPI	2,64	ISS	0,00
Principal	42,99	Multa	8,60	Juros	6,01	Total	57,60

Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
INSS/ CPP	46,40	União
ICMS	7,68	SP
IPI	3,52	União

Informações da Arrecadação do DAS gerado

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
21/08/2017	104/0284	57,60 <u>Voltar</u>	002947	0000042526

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

20/09/2017 17:29

Usuário: 00.887.246/0001-27 - SHALON COMERCIO DE SORVETES DE ASSIS LTDA ME

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

- Todas as inscrições
- Por número de inscrição
- Por número do processo administrativo

Foram encontradas 3 inscrições com o valor total de R\$ 0,00

Inscrições extintas (3)

Nº de Inscrição	Nº do Processo	CNPJ/CPF (Devedor Principal)	Situação
80 4 04 064500-67	13830 202287/2004-11	00.887.246/0001-27	EXTINTA POR PAGAMENTO A SER DEVOLVIDA OU ARQUIVADA
80 4 12 003542-57	18208 029906/2008-19	00.887.246/0001-27	EXTINTA POR PAGAMENTO DEVOLVIDA OU ARQUIVADA
80 4 12 003543-38	18208 054474/2008-76	00.887.246/0001-27	EXTINTA POR PAGAMENTO DEVOLVIDA OU ARQUIVADA

PGFN - Todos os direitos reservados
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 6º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME
CNPJ: 00.887.246/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:35:58 do dia 09/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2018.

Código de controle da certidão: **2687.8687.D444.E785**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.887.246/0001-27

Certidão nº: 134999640/2017

Expedição: 07/08/2017, às 15:42:04

Validade: 02/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.887.246/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

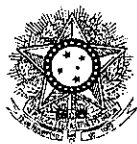
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.887.246/0001-27

Certidão nº: 137183850/2017

Expedição: 18/09/2017, às 16:17:36

Validade: 16/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.887.246/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO CAMPOS CARVALHO

CPF: 105.856.448-02

Certidão nº: 137183822/2017

Expedição: 18/09/2017, às 16:17:16

Validade: 16/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO CAMPOS CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **105.856.448-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 105.856.448-02

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 16696972

Data e hora da emissão 18/09/2017 16:16:26

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 105.856.448-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 17090045589-52
Data e hora da emissão 18/09/2017 16:15:09
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 00.887.246/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17090045593-39
Data e hora da emissão 18/09/2017 16:15:53
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

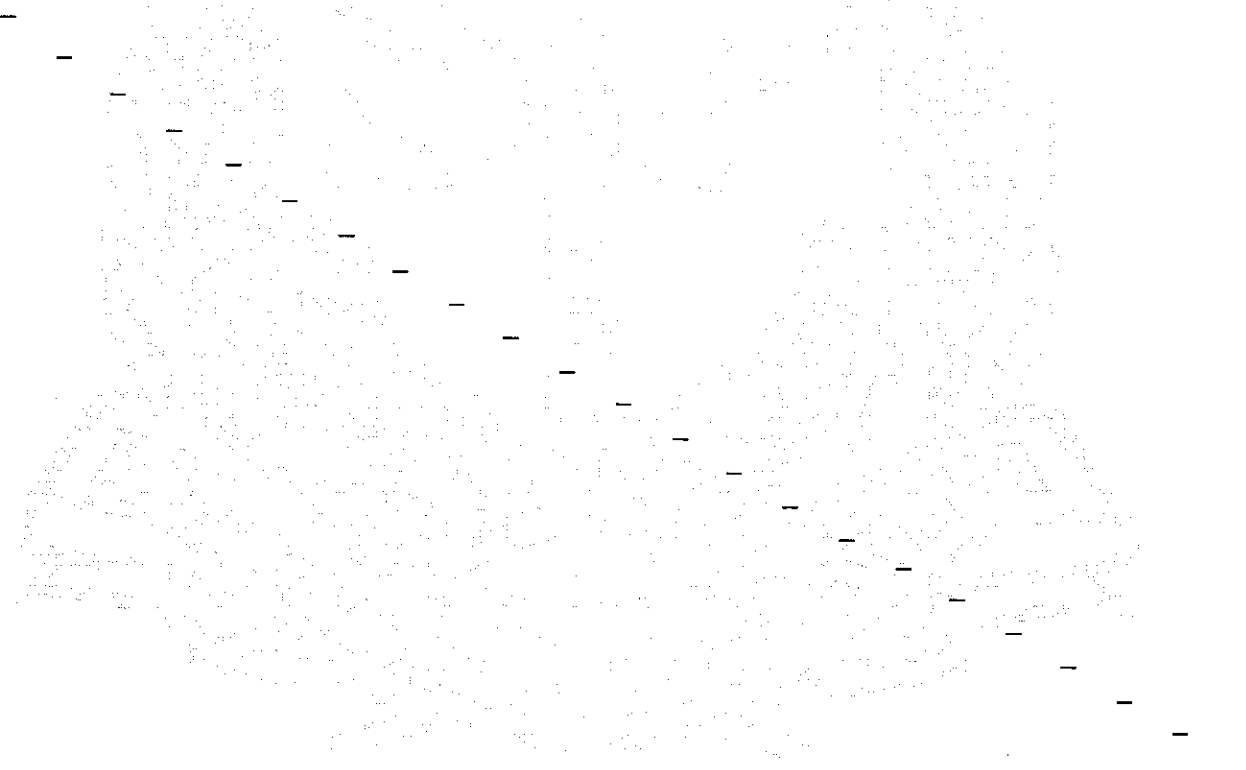
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.887.246

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 16696975

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/09/2017 16:16:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 00.887.246/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17080016201-25

Data e hora da emissão 07/08/2017 15:43:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME

Cadastro:	00000000025683	Inscrição Municipal	25683
Contribuinte:	SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME	CPF/CNP	00.887.246/0001-27
Nome Fantasia:			
Endereço:	AV MARECHAL DEODORO, 275	Complem:	
Bairro:	CENTRO	Cep:	19814900
Cidade:	ASSIS - SP		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	02/01/1996
Atividade:	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	Data de Encerramento:	

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 02/01/1996 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 11:07:21 do dia 27/09/2017

Válida até 26/12/2017

Código de Controle da Certidão/Número 8299CD4A9C776832

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 023140828

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 18/09/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME, CNPJ: 00.887.246/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:

3140828





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 022567232

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 06/08/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME, CNPJ: 00.887.246/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº:

2567232





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 023140853

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 18/09/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME, CNPJ: 00.887.246/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:

3140853





19/09/2017

3140802

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7031284

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 18/09/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME, CNPJ: 00.887.246/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 19 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº: **3140802**






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 022567325

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 06/08/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

SERGIO CAMPOS CARVALHO ME, CNPJ: 00.887.246/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº:

2567325





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7031474

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 18/09/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

SERGIO CAMPOS CARVALHO, RG: 22370233-X, CPF: 105.856.448-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº: 3141070





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 023141179

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 18/09/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

SERGIO CAMPOS CARVALHO, RG: 22370233-X, CPF: 105.856.448-02, nascido em 17/07/1969, natural de Andradina - SP, filho de Sergio Campos Carvalho e Luiza Campos Carvalho, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Office de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:

3141179





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS
Nº 2017.0001296739

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **SERGIO CAMPOS CARVALHO ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **00.887.246/0001-27**.

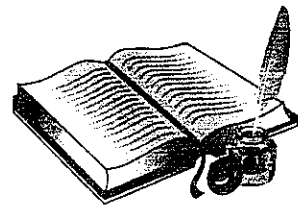
NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2017, às 16:02.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **452b4f01 2412f15b b7a4c1cd b0487767 91170c24**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA
TABELIÃO



(Nº do Pedido: 19492)

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

SERGIO CAMPOS CARVALHO CPF: 105.856.448-02

revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

SHALON INDUSTRIA COMERCIO DE SORVETES ASSIS LTDA ME

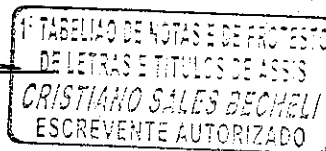
***** *** CNPJ 00.887.246/0001-27***

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 27 DE SETEMBRO DE 2017.

ASSIS, 27 DE SETEMBRO DE 2017

Eu, CHARLINE MELLO PANSANI ALEIXO, pesquisei os arquivos e conferi.
Eu, CRISTIANO SALES BECHELI, a subscrevo e assino.

CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE



A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,46	0,39	0,52	0,36	0,07	0,37	12,81

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO
AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

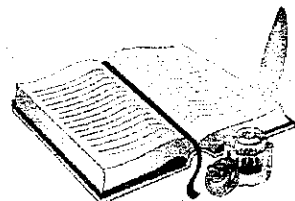
Chave de Segurança: D432286E85F7186FA9AF5A2E2275CAAD1315AE66D9A949CA4D351B2A9E864ADD8

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse https://sapt.assis.sp.fcg.br/consultas/propositao e informe o número 1476.

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA

TABELIÃO



(Nº do Pedido: 19479)

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

SERGIO CAMPOS CARVALHO CPF: 105.856.448-02

revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

SERGIO CAMPOS CARVALHO

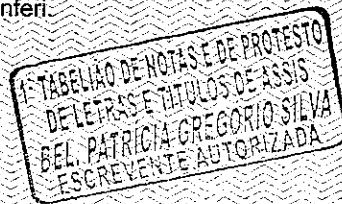
CPF 105.856.448-02

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 25 DE SETEMBRO DE 2017.

ASSIS, 25 DE SETEMBRO DE 2017

Eu, PATRÍCIA GREGÓRIO SILVA, pesquisei os arquivos e conferi.
Eu, PATRÍCIA GREGÓRIO SILVA, a subscrevo e assino.

PATRÍCIA GREGÓRIO SILVA
ESCREVENTE



A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,46	0,39	0,52	0,36	0,07	0,37	12,81

**VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO
AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA**

Chave de Segurança: D4323564B1D03C4243372B2A5BA9EA197B95FF02739F8AF871958282670F05027D

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao e informe o número 1476



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

AV RUI BARBOSA, 809, CENTRO - Fone: (018)3325-1645

ASSIS - SP

TABELIÃO: PHILIPPE HOORY

CERTIDÃO NEGATIVA

A 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS da comarca de ASSIS-SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de SERGIO CAMPOS CARVALHO, portador(a) do CPF 105.856.448-02

CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 5 (Cinco) anos até 26/09/2017, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** em nome de:

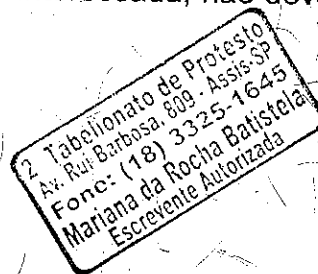
SHALON INDUSTRIA COMERCIO DE SORVETES ASSIS LTDA ME
 TIBMPO JOEVTUSJB DPNFSDJP EF TPSWFUFT BTTJT MUEB NF
 UJCNQP KPFWUVTKC EQOGTEKQ FG UQTXGVGU CUUKU NVFC OG
CNPJ - 00.887.246/0001-27

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 27 de Setembro de 2017

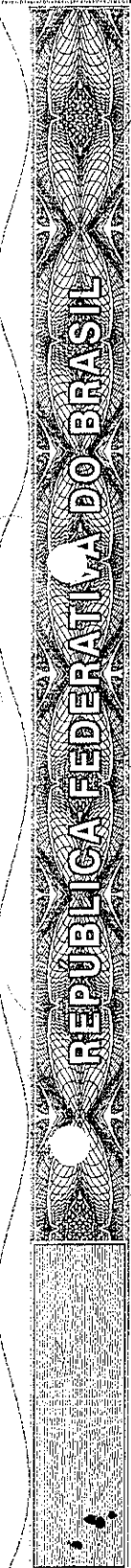
MARIANA DA ROCHA BATISTELA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



Certidão nº 8209-2017 Pedido nº 16886

Código de Segurança: 020000168860000082090270920171501483504008

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MINISTERIO PÚBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,46	R\$ 0,39	R\$ 0,07	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,37	R\$ 12,81





2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS

AV RUI BARBOSA, 809, CENTRO - Fone: (018)3325-1645
ASSIS - SP

TABELIAO: PHILIPPE HOORY

CERTIDÃO NEGATIVA

A 2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS da comarca de ASSIS-SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de SERGIO CAMPOS CARVALHO, portador(a) do CNPJ

CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 5 (Cinco) anos até 22/09/2017, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** em nome de:

SERGIO CAMPOS CARVALHO
TFSSHJP DBNQPT DBSWBMIP
UGTIKQ ECORQU ECTXCNJQ
CPF - 105.856.448-02

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 25 de Setembro de 2017

NATHALIE DE PADUA ALMEIDA
ESCREVENTE

Certidão nº 8198-2017 Pedido nº 16847

Código de Segurança: 020000168470000081980250920171102403504008

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MINISTERIO PUBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,46	R\$ 0,39	R\$ 0,07	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,37	R\$ 12,81

Tabelionato de Protesto
Rui Barbosa, 809, Assis-SP
CNPJ: (18) 3325-1645
Nathalie de Padua Almeida
Escrivente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



PROJETO DE LEI Nº 168/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao e informe o número 1476.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cades

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 189.053.331.113
 CNPJ: 00.887.246/0001-27
 Nome Empresarial: SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 21/02/1991
 Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: SERGIO CAMPOS CARVALHO - ME
 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
 Data início da Atividade: 21/02/1991
 CNPJ da Matríz: 00.887.246/0001-27

Porte: Microempresa
 Capital Social: R\$ 5.000,00
 Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Regime Especial de IE Única: Não

Data Início do regime: 01/07/2007
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
105.856.448-02	SERGIO CAMPOS CARVALHO	Empresário	0,00 %	10/03/2016

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R ANA PANZNER RAMMERT
 Nº: 131
 CEP: 19.807-824
 Município: ASSIS

Complemento:
 Bairro: COHAB
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (0018)0322-5564
 e-mail:
 Fax: 0000-0000

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 00.887.246/0001-27
 IE: 189.053.331.113
 NIRE: 35.1.3062577-8

Data da Inscrição no Estado: 21/02/1991
 Data Início da IE: 21/02/1991

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 21/02/1991

Tipo de Unidade: -
 Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 30/11/1999
 Data Início da CPR: 15/09/2017

CNAE Principal: 10.53-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
 CNAE Secundários: 56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Data Início do CNAE Prin.: 15/09/2017
 Data Início do CNAE Sec.: 15/09/2017

DRT: DRT-11 - MARÍLIA
 Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA

Contabilista

CRC: 1SP195454/O-5
 CPF/CNPJ: 111.891.928-96

PROJETO DE LEI Nº 168/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao e informe o número 1476.

Nome: ADRIANA APARECIDA ALBINO DE MORAES MARQUES
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/10/2012

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA BENJAMIN CONSTANT
Nº: 303
CEP: 19.806-130
Município: ASSIS
Telefone: (18)3322-3878
e-mail: adriana.escassis@gmail.com
Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA GENERAL OSORIO
Nº: 150
CEP: 19.806-020
Município: ASSIS
Telefone: (18)3324-1206
e-mail: adriana.escassis@gmail.com
Complemento: APTO 04
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA MARECHAL DEODORO
Nº: 275
CEP: 19.806-140
Município: ASSIS
Referência:
Data de Início do Endereço: 21/02/1991
Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1:
Fax:
Telefone 2:
e-mail:

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA MARECHAL DEODORO
Nº: 275
CEP: 19.806-140
Município: ASSIS
Referência:
Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 91291008
Nº da Licença CETESB: 18910028
Data do Protocolo: 14/09/2017
Data da Licença: 14/09/2017



SOLICITAÇÃO DE Parecer Técnico - Viabilidade de Localização

08

Processo nº

Número da Solicitação
91291177

Número SIGAM

Data de Entrada
14/09/2017**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Nome SERGIO CAMPOS CARVALHO ME			
CNPJ		Insc. Estadual	Cadastro na CETESB 1891002820
Logradouro RUA MAESTRO AUGUSTO MATHIAS			Número 0
Bairro VILA CLEMENTINA		CEP 19.802-310	Município ASSIS
País BRASIL	E-mail bruno.escassis@gmail.com		Fone (18) 3323-6487
Atividade			
Código CNAE 1053800	Descrição de Atividade Sorvetes; fabricação de	Atividade Principal Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	
O Empreendimento é classificado como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual? ME			
Isento de Pagamento?	Não		

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome SERGIO CAMPOS CARVALHO		RG 22370233	CPF/CNPJ 105.856.448-02	
Endereço para correspondência RUA ISABEL DE OLIVEIRA BINATO			Número 700	Complemento
Bairro PORTAL DE SAO FRANCISCO	CEP 19.807-488	Município ASSIS		UF SP
E-mail CENTRAL.ESCASSIS@GMAIL.COM				Fone (18) 3324-5609

RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB
_____ Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

14/09/2017

Assinatura do Responsável**OBSERVAÇÕES**

Sua(s) Solicitação(ões) de Parecer Técnico - Viabilidade de Localização foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91291177 e está BLOQUEADA . A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome SERGIO CAMPOS CARVALHO		RG 22370233	CPF/CNPJ 105.856.448-02
Endereço para correspondência Logradouro ISABEL DE OLIVEIRA BINATO			Número 700
Bairro PORTAL DE SAO FRANCISCO		CEP 19.807-488	Município ASSIS
Pais BRASIL	E-mail CENTRAL.ESCASSIS@GMAIL.COM		Fone (18)3324-5609

DADOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

1. Está previsto o corte de árvore(s) nativa(s) isolada(s)?

 sim não

2. Está prevista a supressão de vegetação nativa?

 sim não

3. Está prevista a intervenção em Áreas de Preservação Permanente?

 sim não

4. A área foi objeto de Auto de Infração Ambiental - AIA, lavrado pela Polícia Ambiental?

 sim não

5. O local está inserido em área rural?

 sim não

6. Está prevista a movimentação de terra em Área de Proteção Ambiental - APA acima de 100 m3?

 sim não**AGÊNCIA CETESB**

Unidade/Agência Ambiental Agência Ambiental de Assis			
Endereço Via Chico Mendes, 75		Número 75	Complemento
Bairro Quinta dos Flamboyants		CEP 19.810-005	Município ASSIS
Fone (18) 3324-4177	E-mail assis@cetesbnet.sp.gov.br		Fax (18) 3324-4177

RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB
_____ Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

14/09/2017



Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de Parecer Técnico - Viabilidade de Localização foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91291177 e está BLOQUEADA. A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.



SOLICITAÇÃO DE Parecer Técnico - Viabilidade de Localização

08	Processo nº
	Número da Solicitação 91291177
	Número SIGAM
	Data de Entrada 14/09/2017

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome SERGIO CAMPOS CARVALHO ME			
CNPJ		Insc. Estadual	Cadastro na CETESB 1891002820
Logradouro RUA MAESTRO AUGUSTO MATHIAS			Número 0
Complemento SET 4 QD 322 LT11			
Bairro VILA CLEMENTINA	CEP 19.802-310	Município ASSIS	UF SP
País BRASIL	E-mail bruno.escassis@gmail.com		Fone (18) 3323-6487
Atividade			
Código CNAE 1053800	Descrição da Atividade Sorvetes; fabricação de	Atividade Principal Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	
O Empreendimento é classificado como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual? ME			
Isento de Pagamento?	Não		

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome SERGIO CAMPOS CARVALHO		RG 22370233	CPF/CNPJ 105.856.448-02	
Endereço para correspondência RUA ISABEL DE OLIVEIRA BINATO			Número 700	Complemento
Bairro PORTAL DE SAO FRANCISCO	CEP 19.807-488	Município ASSIS	UF SP	
E-mail CENTRAL.ESCASSIS@GMAIL.COM				Fone (18) 3324-5609

RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB
_____ Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

09/11/2017


Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de **Parecer Técnico - Viabilidade de Localização** foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91291177 e está BLOQUEADA . A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.

Registro da Solicitação

Nº da Solicitação

91291177

Nº do Processo

Objeto

Parecer Técnico - Viabilidade de Localização

Localização/Município

ASSIS / SAO PAULO

Cadastro Cetesb

1891002820

Razão Social

SERGIO CAMPOS CARVALHO ME

Endereço

RUA MAESTRO AUGUSTO MATHIAS , 0, SET 4 QD 322 LT11, VILA CLEMENTINA, ASSIS, SP

Prezado usuário,

Sua Solicitação de Parecer Técnico - Viabilidade de Localização foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB e está BLOQUEADA.

A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.

Preço da Análise

Você tem um prazo de 10 dias para realizar o pagamento em qualquer agência bancária.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Solicitação impressa, devidamente preenchida e assinada pelo Proprietário ou Responsável Legal

Observação: Se no campo procurador foi indicado um funcionário da empresa requerente, deverá ser apresentada, para conferência do vínculo, Carteira Profissional registrada, hollerith, etc.

1 Via(s)

Comprovante de Pagamento do Preço de Análise, devidamente recolhido, ou, se isento, comprovação da condição de isenção de acordo com a legislação vigente.

1 Via(s)

Procuração - quando for o caso de terceiros representando o Interessado/Empreendimento. Deve ser assinada pelo Proprietário ou por um Responsável Legal. Não necessita de reconhecimento de firma.

Observação: Durante a análise do processo, se for identificada a necessidade de firmar Termos de Compromisso ou de Responsabilidade e se tal atribuição for delegada ao procurador, será necessária a apresentação de Procuração Pública

http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/lic_instalacao_documentacao.asp#procuracao

1 Via(s)

Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE. Deve ser entregue na versão simplificada ou completa, definida pelo valor do fator de complexidade (W) da atividade. A versão impressa deve ser preenchida integralmente e assinada pelo responsável na última folha, e nas demais rubricadas, dando fé das informações ali prestadas.

Observação: clique no link ao lado para obter o memorial.

<http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/downloads.asp>

1 Via(s)

Documentação complementar a ser entregue em casos de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) -vide informações contidas no link ao lado.

http://www.cetesb.sp.gov.br/pdf/ME_EPP.pdf

1 Via(s)

ATENÇÃO

TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVEM SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL POR MEIO DO LINK <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Para cada documento deverá ser gerado apenas um arquivo digital. Ou seja, não deverão ser agrupados, num mesmo documento digital, várias Manifestações ou vários Documentos distintos

Cada arquivo digital poderá ter no máximo 10MB. Os arquivos acima de 10MB deverão ser particionados para atender o limite.

Documentos que requeiram assinatura devem ser devidamente assinados antes da sua digitalização, ou os arquivos deve ser assinados digitalmente (e-CPF ou e-CNPJ), incluindo plantas.

As plantas solicitadas devem ser entregues em arquivos PDF e DWG

A não apresentação de todos os documentos solicitados deve ser justificada, por meio de manifestação em arquivo digital, listando os documentos não entregues e as respectivas justificativas.

De acordo com o disposto na Decisão de Diretoria nº 069/2016/P, de 12 de abril de 2016, todo e qualquer estudo, laudo, relatório ambiental ou outro procedimento administrativo pertinente apresentado à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em atendimento as exigências estabelecidas em normas legais e regulamentares referentes às ações de controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental, deverá conter no corpo do seu texto, capítulo específico com as devidas CONCLUSÕES acerca do(s) tema(s) tratado(s), com tabela comparativa entre resultados obtidos e valores exigidos.

Os documentos acima citados devem ser acompanhados de Declaração de Responsabilidade, cujo modelo consta do link abaixo:

<http://licenciamentoambiental.cetesb.sp.gov.br/atividades-e-empresendimentos-sujeitos-ao-licenciamento-ambiental/outras-informacoes/downloads/>

Atenção:

Para todas as solicitações localizadas em imóveis rurais, definidos pela IN MMA 02/14, é obrigatória a apresentação do resumo do registro no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR/SP, com a indicação das áreas cobertas por vegetação nativa.

Se o pagamento do preço não for realizado até a data de vencimento da Ficha de Compensação, sua solicitação será cancelada.

Sua solicitação está sujeita à complementação de informações ou documentos após análise técnica.

Você os documentos eletrônicos ou digitalizados devem ser protocolados por meio do link de acesso ao e-ambiente, que será enviado por e-mail.

AGÊNCIA AMBIENTAL

Agência

Agência Ambiental de Assis

Logradouro

Via Chico Mendes, 75

Complemento

Bairro

Quinta dos Flamboyants

Município

ASSIS

CEP

19.810-005

Telefone

(18) 3324-4177

Fax

(18) 3324-4177

E-mail

assis@cetesbnet.sp.gov.br



SOLICITAÇÃO DE Parecer Técnico - Viabilidade de Localização

08	Processo nº
	Número da Solicitação 91291177
	Número SIGAM
	Data de Entrada 14/09/2017

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome SERGIO CAMPOS CARVALHO ME			
CNPJ	Insc. Estadual	Cadastro na CETESB 1891002820	
Logradouro RUA MAESTRO AUGUSTO MATHIAS		Número 0	Complemento SET 4 QD 322 LT11
Bairro VILA CLEMENTINA	CEP 19.802-310	Município ASSIS	UF SP
País BRASIL	E-mail bruno.escassis@gmail.com		Fone (18) 3323-6487
Atividade			
Código CNAE 1053800	Descrição da Atividade Sorvetes; fabricação de	Atividade Principal Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	
O Empreendimento é classificado como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual? ME			
Isento de Pagamento?	Não		

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome SERGIO CAMPOS CARVALHO		RG 22370233	CPF/CNPJ 105.856.448-02
Endereço para correspondência RUA ISABEL DE OLIVEIRA BINATO		Número 700	Complemento
Bairro PORTAL DE SAO FRANCISCO	CEP 19.807-488	Município ASSIS	UF SP
E-mail CENTRAL.ESCASSIS@GMAIL.COM			Fone (18) 3324-5609

RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB _____ Rubrica do Atendente
--

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

14/09/2017



 Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de Parecer Técnico - Viabilidade de Localização foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91291177 e está BLOQUEADA . A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome SERGIO CAMPOS CARVALHO		RG 22370233	CPF/CNPJ 105.856.448-02
Endereço para correspondência			
Logradouro ISABEL DE OLIVEIRA BINATO		Número 700	Complemento
Bairro PORTAL DE SAO FRANCISCO	CEP 19.807-488	Município ASSIS	UF SP
País BRASIL	E-mail CENTRAL.ESCASSIS@GMAIL.COM		Fone (18)3324-5609

DADOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

1. Está previsto o corte de árvore(s) nativa(s) isolada(s)?

 sim não

2. Está prevista a supressão de vegetação nativa?

 sim não

3. Está prevista a intervenção em Áreas de Preservação Permanente?

 sim não

4. A área foi objeto de Auto de Infração Ambiental - AIA, lavrado pela Polícia Ambiental?

 sim não

5. O local está inserido em área rural?

 sim não

6. Está prevista a movimentação de terra em Área de Proteção Ambiental - APA acima de 100 m3?

 sim não**AGÊNCIA CETESB**

Unidade/Agência Ambiental Agência Ambiental de Assis			
Endereço Via Chico Mendes, 75		Número 75	Complemento
Bairro Quinta dos Flamboyants	CEP 19.810-005	Município ASSIS	
Fone (18) 3324-4177	E-mail assis@cetesbnet.sp.gov.br		Fax (18) 3324-4177

RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB
_____ Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

14/09/2017


 Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de Parecer Técnico - Viabilidade de Localização foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91291177 e está BLOQUEADA. A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.

Registro da Solicitação

Nº da Solicitação

91291177

Nº do Processo

Objeto

Parecer Técnico - Viabilidade de Localização

Localização/Município

ASSIS / SAO PAULO

Cadastro Cetesb

1891002820

Razão Social

SERGIO CAMPOS CARVALHO ME

Endereço

RUA MAESTRO AUGUSTO MATHIAS , 0, SET 4 QD 322 LT11, VILA CLEMENTINA, ASSIS, SP

Prezado usuário,

Sua Solicitação de Parecer Técnico - Viabilidade de Localização foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB e está BLOQUEADA.

A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.

Preço da Análise

Você tem um prazo de 10 dias para realizar o pagamento em qualquer agência bancária.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Solicitação impressa, devidamente preenchida e assinada pelo Proprietário ou Responsável Legal

Observação: Se no campo procurador foi indicado um funcionário da empresa requerente, deverá ser apresentada, para conferência do vínculo, Carteira Profissional registrada, hollerith, etc.

1 Via(s)

Comprovante de Pagamento do Preço de Análise, devidamente recolhido, ou, se isento, comprovação da condição de isenção de acordo com a legislação vigente.

1 Via(s)

Procuração - quando for o caso de terceiros representando o Interessado/Empreendimento. Deve ser assinada pelo Proprietário ou por um Responsável Legal. Não necessita de reconhecimento de firma.

Observação: Durante a análise do processo, se for identificada a necessidade de firmar Termos de Compromisso ou de Responsabilidade e se tal atribuição for delegada ao procurador, será necessária a apresentação de Procuração Pública

http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/lic_instaiacao_documentacao.asp#procuracao

1 Via(s)

Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE. Deve ser entregue na versão simplificada ou completa, definida pelo valor do fator de complexidade (W) da atividade. A versão impressa deve ser preenchida integralmente e assinada pelo responsável na última folha, e nas demais rubricadas, dando fé das informações ali prestadas.

Observação: clique no link ao lado para obter o memorial.

<http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/downloads.asp>

1 Via(s)

Documentação complementar a ser entregue em casos de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) -vide informações contidas no link ao lado.

http://www.cetesb.sp.gov.br/pdf/ME_EPP.pdf

1 Via(s)

ATENÇÃO

TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVEM SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL POR MEIO DO LINK
<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Para cada documento deverá ser gerado um arquivo digital, o qual poderá ter no máximo 10MB. Os arquivos acima de 10MB deverão ser particionados para atender o limite.

Documentos que requeiram assinatura devem ser devidamente assinados antes da sua digitalização, ou os arquivos deve ser assinados digitalmente (e-CPF ou e-CNPJ), incluindo plantas.

As plantas solicitadas devem ser entregues em arquivos PDF e DWG

A não apresentação de todos os documentos solicitados deve ser justificada, por meio de manifestação em arquivo digital, listando os documentos não entregues e as respectivas justificativas.

De acordo com o disposto na Decisão de Diretoria nº 069/2016/P, de 12 de abril de 2016, todo e qualquer estudo, laudo, relatório ambiental ou outro procedimento administrativo pertinente apresentado à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em atendimento às exigências estabelecidas em normas legais e regulamentares referentes às ações de controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental, deverá conter no corpo do seu texto, capítulo específico com as devidas CONCLUSÕES acerca do(s) tema(s) tratado(s), com tabela comparativa entre resultados obtidos e valores exigidos.

Os documentos acima citados devem ser acompanhados de Declaração de Responsabilidade, cujo modelo consta do link abaixo:

<http://licenciamentoambiental.cetesb.sp.gov.br/atividades-e-empresendimentos-sujeitos-ao-licenciamento-ambiental/outras-informacoes/downloads/>

Atenção:

Para todas as solicitações localizadas em imóveis rurais, definidos pela IN MMA 02/14, é obrigatória a apresentação do resumo do registro no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR/SP, com a indicação das áreas cobertas por vegetação nativa.

Se o pagamento do preço não for realizado até a data de vencimento da Ficha de Compensação, sua solicitação será cancelada.

Sua solicitação está sujeita à complementação de informações ou documentos após análise técnica.

Você os documentos eletrônicos ou digitalizados devem ser protocolados por meio do link de acesso ao e-ambiente, que será enviado por e-mail.

AGÊNCIA AMBIENTAL

Agência

Agência Ambiental de Assis

Logradouro

Via Chico Mendes, 75

Complemento

Bairro

Quinta dos Flamboyants

Município

ASSIS

CEP

19.810-005

Telefone

(18) 3324-4177

Fax

(18) 3324-4177

E-mail

assis@cetesbnet.sp.gov.br

Registro da Solicitação

Nº da Solicitação
91291177

Nº do Processo

Objeto
Parecer Técnico - Viabilidade de Localização

Localização/Município
ASSIS / SAO PAULO

Cadastro Cetesb
1891002820

Razão Social
SERGIO CAMPOS CARVALHO ME

Endereço
RUA MAESTRO AUGUSTO MATHIAS , 0, SET 4 QD 322 LT11, VILA CLEMENTINA, ASSIS, SP

Prezado usuário,
Sua Solicitação de Parecer Técnico - Viabilidade de Localização foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB e está BLOQUEADA.

A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.

Preço da Análise

Você tem um prazo de 10 dias para realizar o pagamento em qualquer agência bancária.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Solicitação impressa, devidamente preenchida e assinada pelo Proprietário ou Responsável Legal
Observação: Se no campo procurador foi indicado um funcionário da empresa requerente, deverá ser apresentada, para conferência do vínculo, Carteira Profissional registrada, hollerith, etc.

1 Via(s)

Comprovante de Pagamento do Preço de Análise, devidamente recolhido, ou, se isento, comprovação da condição de isenção de acordo com a legislação vigente.

1 Via(s)

Procuração - quando for o caso de terceiros representando o Interessado/Empreendimento. Deve ser assinada pelo Proprietário ou por um Responsável Legal. Não necessita de reconhecimento de firma.
Observação: Durante a análise do processo, se for identificada a necessidade de firmar Termos de Compromisso ou de Responsabilidade e se tal atribuição for delegada ao procurador, será necessária a apresentação de Procuração Pública
http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/lic_instalacao_documento.asp#procuracao

1 Via(s)

Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE. Deve ser entregue na versão simplificada ou completa, definida pelo valor do fator de complexidade (W) da atividade. A versão impressa deve ser preenchida integralmente e assinada pelo responsável na última folha, e nas demais rubricadas, dando fé das informações ali prestadas.

Observação: clique no link ao lado para obter o memorial.
<http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/downloads.asp>

1 Via(s)

Documentação complementar a ser entregue em casos de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)
-vide informações contidas no link ao lado.

http://www.cetesb.sp.gov.br/pdf/ME_EPP.pdf

1 Via(s)

ATENÇÃO

TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVEM SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL POR MEIO DO LINK
<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Para cada documento deverá ser gerado um arquivo digital, o qual poderá ter no máximo 10MB. Os arquivos acima de 10MB deverão ser particionados para atender o limite.

Documentos que requeiram assinatura devem ser devidamente assinados antes da sua digitalização, ou os arquivos deve ser assinados digitalmente (e-CPF ou e-CNPJ), incluindo plantas.

As plantas solicitadas devem ser entregues em arquivos PDF e DWG

A não apresentação de todos os documentos solicitados deve ser justificada, por meio de manifestação em arquivo digital, listando os documentos não entregues e as respectivas justificativas.

De acordo com o disposto na Decisão de Diretoria nº 069/2016/P, de 12 de abril de 2016, todo e qualquer estudo, laudo, relatório ambiental ou outro procedimento administrativo pertinente apresentado à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em atendimento as exigências estabelecidas em normas legais e regulamentares referentes às ações de controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental, deverá conter no corpo do seu texto, capítulo específico com as devidas CONCLUSÕES acerca do(s) tema(s) tratado(s), com tabela comparativa entre resultados obtidos e valores exigidos.

Os documentos acima citados devem ser acompanhados de Declaração de Responsabilidade, cujo modelo consta do link abaixo:

<http://licenciamentoambiental.cetesb.sp.gov.br/atividades-e-empresendimentos-sujeitos-ao-licenciamento-ambiental/outras-informacoes/download/>

Atenção:

Para todas as solicitações localizadas em imóveis rurais, definidos pela IN MMA 02/14, é obrigatória a apresentação do resumo do registro no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR/SP, com a indicação das áreas cobertas por vegetação nativa.

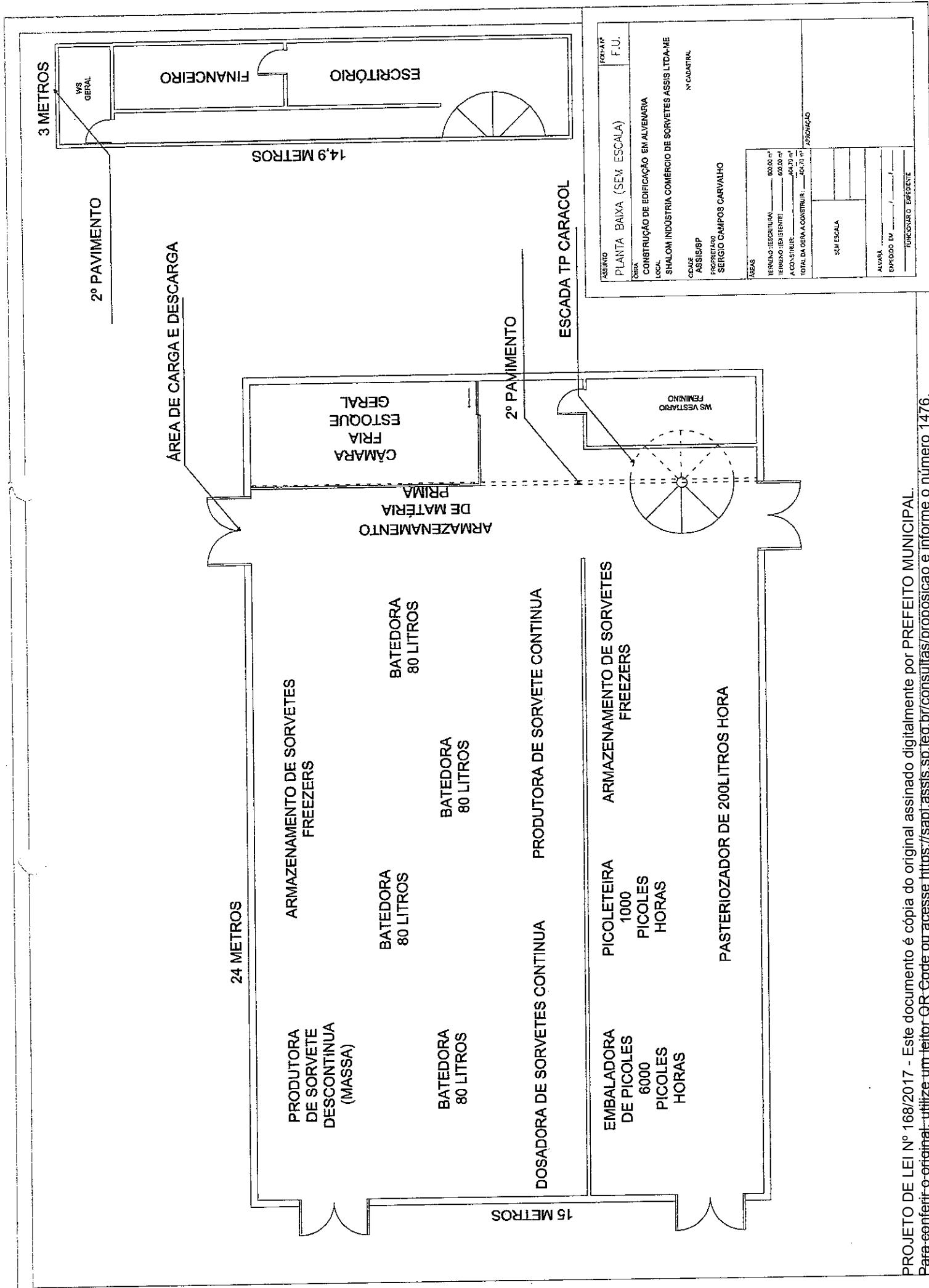
Se o pagamento do preço não for realizado até a data de vencimento da Ficha de Compensação, sua solicitação será cancelada.

Sua solicitação está sujeita à complementação de informações ou documentos após análise técnica.

Você os documentos eletrônicos ou digitalizados devem ser protocolados por meio do link de acesso ao e-ambiente, que será enviado por e-mail.

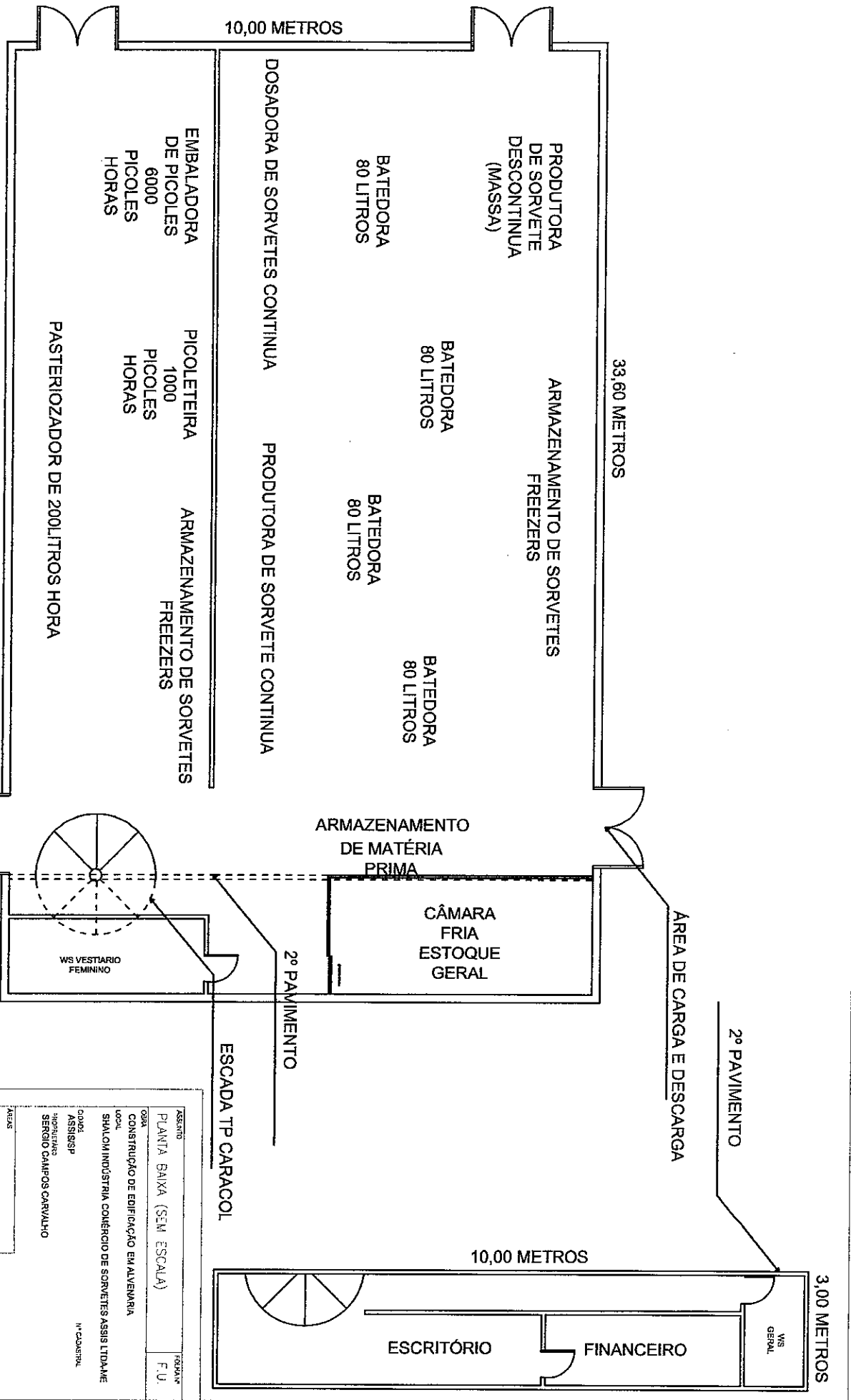
AGÊNCIA AMBIENTAL

<i>Agência</i>	Agência Ambiental de Assis
<i>Logradouro</i>	Via Chico Mendes, 75
<i>Complemento</i>	
<i>Bairro</i>	Quinta dos Flamboyants
<i>Município</i>	ASSIS
<i>CEP</i>	19.810-005
<i>Telefone</i>	(18) 3324-4177
<i>Fax</i>	(18) 3324-4177
<i>E-mail</i>	assis@cetesbnet.sp.gov.br



ASSUNTO	PLANTA BAIXA (SEM ESCALA)	FOP/AV	F.U.
OBRA	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA		
LOCAL	SHALOM INDUSTRIA COMERCIO DE SORVETES ASSIS LTDA-ME		
CIDADE	ASSIS/SP		
PROPRIETARIO	SERGIO CAMPOS CARVALHO		
Nº CADASTRAL			
ÁREAS			
TERRAÇO (REGULAR)	600,00 m²		
TERRAÇO (IRREGULAR)	600,00 m²		
ÁREA CONSTRUIR	444,70 m²		
TOTAL DA OBRA A CONSTRUIR	1.644,70 m²		
APROVAÇÃO			
SEM ESCALA			
ALVARÁ			
EXPEDIDO EM			
FUNÇÃO/CARGO	EXISTENTE		

SERVA C MARACA



ASSISTENTE	FORMAÇÃO
PLANTA BAIXA (SEM ESCALA)	F.U.
OBRA	
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM AVEVÁRIA	
LOCAL	
SHALOM INDÚSTRIA COMÉRCIO DE SORVETES ASSIS LTDA ME	
DOSES	
ASSIS/ISP	
REPÚBLICA	
SENDO CAMPOS CARVALHO	
ASSIS	
TERMINO: TERCEIROS	01/11/17
TERMINO: QUINZEIS	01/11/17
ACORDADO	08/08/17
TOTL DA OBRA A CONSTRUIR	2000,00 m ²
EM ESCALA	ARQUITECTURA
ALVARÁ	
EXPEDIDO EM	
INTERVENIENDO	PRESENTE



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ref.: Concessão de Área à SÉRGIO CAMPOS CARVALHO - ME.

Da: Secretaria Municipal de Governo e Administração

Para: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Homologo o Parecer Jurídico nº 468/2017, e encaminho para providências.

Assis, 14/11/2017.


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO Nº 468/2.017

Solicitação de parecer a respeito da concessão da área de 611,14 m², situada na Rua Maestro Augusto Mathias, Setor 04, quadra 322 - Lotes 035 – Assis - SP à empresa SÉRGIO CAMPOS CARVALHO - ME. – Viabilidade Jurídica.

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de solicitação para emissão de parecer a respeito da concessão da área de 611,14 m², situada na Rua Maestro Augusto Mathias, Setor 04, quadra 322 - Lotes 035 – Assis - SP à empresa SÉRGIO CAMPOS CARVALHO - ME.

Acompanha o presente Processo Administrativo o respectivo Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho n.º 6.396 da área, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – Departamento de Planejamento e Projetos.

Pela empresa SÉRGIO CAMPOS CARVALHO - ME foram apresentados os seguintes documentos:

1. Carta Consulta;
2. Requerimento;
3. Termo de Responsabilidade;
4. MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento;
5. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
6. Requerimento de Empresário;
7. RG e CPF do titular;
8. Declaração de Imposto de Renda;
9. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS);
10. Regularidade do FGTS, com declaração da Contabilidade da empresa;
11. Declaração de regularidade de Débitos relativos aos recolhimentos de Tributos Federais e INSS da Contabilidade da empresa;
12. Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais da empresa;
13. Diversas certidões negativas;
14. Solicitação de Parecer técnico de viabilidade de localização CETESB;
15. Memorial Descritivo da construção;
16. Ata da reunião da comissão especial de acompanhamento empresarial, com parecer favorável à empresa.

Eis uma singela síntese.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

AVALIAÇÃO JURÍDICA

A doação da área à empresa **SÉRGIO CAMPOS CARVALHO** - ME deverá atender às exigências da Lei Municipal n.º 3.653/98, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.451/2010, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis, conforme artigos abaixo transcritos:

Art. 4º. Os imóveis serão, primeiramente, cedidos por meio de concessão de uso, com promessa de doação com encargos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo que, após referido prazo, poderão ser doados, com a outorga de escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências desta Lei.

§ 1º. A Concessão de uso será antecedida de procedimento administrativo, de que constem a Planta, Cronograma físico-financeiro do empreendimento proposto, o Memorial Descritivo e a Avaliação do imóvel, a autorização legislativa e o Termo de Concessão de Uso, o qual deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

§ 2º. O processo de doação será iniciado por requerimento da empresa interessada, devendo integrá-lo Laudo de Vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, através do qual deverá ser atestado que a empresa cumpriu todas as exigências desta Lei, para posterior outorga de escritura definitiva, a qual, também, deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade, devendo todas as despesas decorrentes da doação ser suportadas pela donatária.

Art. 13. Os interessados na obtenção dos benefícios desta Lei apresentarão projeto com plano de instalação, ampliação e/ou realocação de sua empresa mediante Carta Consulta dirigida à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com o respectivo Memorial de caracterização do empreendimento e cronograma físico financeiro da obra.

§ 1º. A empresa e os seus sócios deverão apresentar, ainda, comprovação de regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, mediante apresentação de certidões negativas dos órgãos competentes.

§ 2º. Para definição das dimensões físicas da área, na forma do *caput* deste artigo, deverá ser adotado critério de proporcionalidade, a ser apurado mediante a análise da proposta apresentada pela Interessada, levando-se em



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

consideração o porte, capacidade instalada e as reais necessidades, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida pela Empresa.

Art. 21. No instrumento de concessão de uso e da escritura de doação deverão constar:

I – Cláusula que fixe prazos para início e conclusão das obras e início das atividades, que serão contados da data da outorga do termo de cessão;

II – Cláusula de retrocessão;

III – Cláusula que especifique isenção de tributos municipais, nos termos da presente Lei;

IV – Cláusula que contenha a obrigação de recolher todos os tributos federais e estaduais no Município de Assis;

V – Cláusula que determine a anuência do Município, quando da cessão ou alienação do imóvel por parte da cessionária ou donatária;

VI – Cláusula especificando que, em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da empresa cessionária ou donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel cedido ou doado;

VII – Cláusula determinando que a empresa donatária não poderá, sem anuência do Município, após aprovação do Poder Legislativo, alterar seus objetivos de exploração proposta;

VIII – Cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;

IX – Cláusula impeditiva de modificações, quanto à destinação do imóvel cedido e/ou doado;

X – Cláusulas outras consubstanciadas nos termos da presente Lei.

Assim, **temos que a área deverá ser cedida, inicialmente, por meio de CONCESSÃO DE USO**, consoante determinação legal contida no art. 4º da Lei Municipal n.º 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Outrossim, a Concessão de Uso deverá ser objeto de Autorização Legislativa e o Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade.

Somente após o prazo de 05 (cinco) anos da concessão de uso, é que a área poderá ser doada, desde que cumpridas todas as exigências da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010, com outorga de escritura definitiva, a qual deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Importante mencionar que o não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, nos termos do artigo 7º e parágrafo único da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Ensina HELY LOPES MEIRELLES:

"Concessão de Uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica. O que caracteriza a concessão de uso e a distingue dos demais institutos assemelhados – autorização e permissão de uso – é o caráter contratual e estável da outorga do uso do bem público ao particular, para que o utilize com exclusividade e nas condições convencionadas com a Administração." (Direito Municipal Brasileiro; Meirelles, Hely Lopes, Ed. Malheiros, São Paulo, 2005, 30ª edição, pág. 510).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, *S.M.J.*, opino pelo **DEFERIMENTO** da cessão da área, por meio de concessão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, à empresa **SÉRGIO CAMPOS CARVALHO - ME**, sendo que somente após esse período e mediante o cumprimento de todas as exigências legais poderá ser efetivada a doação da área, com a outorga da escritura definitiva, nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.653/98, alterada pela Lei 5.451/2010.

Finalizando, ressalvo que o parecer editado, demonstra a formalização de opinião jurídica emitida por seu emissor, cabendo ao interessado a atribuição discricionária de seu acatamento ou não.

É o parecer.

Assis (SP), 14 de novembro de 2017.

Leandro Aguilera Bergonso
OAB/SP341.191



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser cedida
2. Finalidade: Instalação da empresa Sérgio Campos Carvalho - ME
3. Croqui: 6.396 – folha única
4. Data Base: Novembro/2017
5. Local: Rua Maestro Augusto Mathias - S. 04 - Q. 322 - L. 035 - Assis/SP
6. Proprietário: Prefeitura Municipal de Assis
7. Dimensões: Área (At) = 611,14 m²;
Testada (T) = 13,00 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.067,89 (mil e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), o qual será adotado nesta avaliação.


8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$
$$TC = ((611,14 \times 13,00) / 30) \frac{1}{2}$$
$$TC = 16,27 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$
$$VT = 16,27 \times 1.067,89$$
$$VT = R\$ 17.378,32$$

A presente avaliação importou em R\$ 17.378,32 (dezesete mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Empresa Sérgio Campos Carvalho.

ÁREA: 611,14 m²

LOCAL: Rua Maestro Augusto Mathias – S 004 – Q322 – L 35 (Ex. Fração C) - Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A-4", situado no alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, junto à divisa do lote 43, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Rua Maestro Augusto Mathias, numa distância de 13,00 metros, até encontrar o ponto "A-5"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com lote 42, numa distância de 48,28 metros, até encontrar o ponto "H-5"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 3,40 metros, até encontrar o ponto "I"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 10,15 metros, até encontrar o ponto "I-1"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com lote 34, numa distância de 44,68 metros, até encontrar o ponto "I-4"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com lote 43, numa distância de 9,17 metros, até encontrar o ponto "A-4"; origem desta descrição, abrangendo uma área de **611,14 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.396, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 08 de novembro de 2.017.


Eduardo David Figueiredo
CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo
Engenheiro Civil
Crea/SP 5069705089

42

48,28

35

34

44,68

14

43

9,17

13,00

A5

A4

RUA MAESTRO AUGUSTO MATHIAS

14,00

DE IMPLANTAÇÃO
500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA SÉRGIO CAMPOS CARVALHO - ME.

LOCAL

RUA MAESTRO AUGUSTO MATIAS - 5004-Q322-L035- EX FRAÇÃO C

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA

611,14m²

FOLHA

ÚNICA

ARQUIVO

6.396

ENGENHEIRO

EDUARDO DAVID FIGUEIREDO - CREA: 5063901570

DESENHO

URANDI / SANDRA

ESCALA

1:200

DATA

01/11/2017

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

Assis, 02 de outubro de 2017

ATA n. 05/2017

REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Atendendo a convocação de seu Presidente, com quórum necessário para o ato, com a presença dos conselheiros: **AIRTON NIZOLI, FRANCISCO W. ANTUNES RIBEIRO, LEANDRO PEPES C. DE ALMEIDA, MOACIR CARRER, PAULO MATTIOLI JUNIOR, CARLOS AUGUSTO AARÃO CARNEIRO DE AZEVEDO, LEANDRO AGUILERA BERGONSO, GUILHERME DE OLIVEIRA E LUCIANO JOSÉ MERLIN.** Em cumprimento a Lei Municipal n. 5451/2010 a qual alterou dispositivos da Lei Municipal 3653/98 (art. 24, incisos I a VII e Parágrafos 1 a 7), os membros da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial abaixo assinados (Decreto 7302/17), estiveram presentes nesta data para participar da 5ª reunião ordinária de trabalho, cuja pauta para análise de projetos de solicitação de áreas municipais para instalação ou expansão de empresas em áreas de fomento no município de Assis, a ser encaminhado à Prefeitura Municipal para análise jurídica e de outras secretarias e posterior formulação de projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação dos casos pertinentes.

Fica consignado o caráter apenas **CONSULTIVO** desta Comissão Especial de acompanhamento Empresarial conforme legislação acima mencionada.

Primeiramente fica consignado a não realização da 4ª reunião ordinária no dia 25/09/17, em razão da não apresentação de alguns documentos solicitados, sendo reagendado a reunião para esta data.

Passando as deliberações da pauta do dia, os membros do Conselho passaram a analisar individualmente os pedidos de áreas das empresas solicitantes as quais entregaram documentação para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a saber: 01) Alfha Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP; 02) Elisangela do Vale Marcola Negrão – ME (Fábrica Massas); 03 Diógenes Nunes de Almeida Junior – ME; 04) TAG – Serviços de Torno e Solda Ltda – ME; 05) Zacarelli Produtos Alimentícios – ME; 06) J.L. Martins Montagens Industriais ME; 07 Sérgio Campos Carvalho – ME (Fábrica Sorvetes Shalom); 08 A J de Lima Sepulveda – ME (Empépe); 09) Fernando Henrique Demk – ME e 10) J A Arnaldo Montagens Industriais – EPP.

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

Conforme solicitado pelos membros do conselho na 2ª Reunião Ordinária, a empresa **ALPHA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E OBRA CIVIL EIRELI EPP APRESENTOU** documento de entrada de registro no **CREA**, passando a ser novamente apreciado sua solicitação pelo conselho nesta data.


01. Empresa:




- Alpha Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP;
- CNPJ – 24.109.600/0001-50;
- Atividade Pretendida: Elétrica e automação Industrial;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lotes 18/21 – aproximadamente 2,3 (dois mil e trezentos metros).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou parecer técnico de viabilidade de localização da Cetesb, datado de 22/09/17, **FAVORÁVEL**.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98;
- Conforme deliberação do conselho, a empresa solicitante apresentou cópia do registro junto ao CREA/SP.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **ALPHA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E OBRA CIVIL EIRELI EPP** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade dos membros presentes.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

A empresa **ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO – ME**, fábrica de massas, solicita ao conselho a troca da área a ser cedida no prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias do S 004 – Q 322 – L 322 Fração “C2” para a área da Fração “D”,


02. Empresa:

- Elisangela do Vale Marcola Negrão – ME;
- CNPJ – 13.054.688/0001-34;
- Atividade Pretendida: Fabricação Massas Alimentícias (Pastéis);
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração D – aproximadamente 1,200 (um mil e duzentos m²) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cestesb, datado de 13/09/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

Uma vez que a área pretendida está disponível e dentro das especificações pretendidas, o parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO – ME** – e da troca para a Fração “D” do Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011, foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17


03. Empresa:

- Diógenes Nunes de Almeida Junior - ME;
- CNPJ – 09.147.750/0001-65;
- Atividade Pretendida: Produção, reforma, soldagem e pintura caçambas;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lotes 29/34 – aproximadamente 3 (três mil metros quadrados).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Deixou apresentar certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de parecer técnico de viabilidade de localização da Cetesb, datado de 28/08/17, AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98;

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA JUNIOR - ME** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade dos membros presentes, **COM AS RESSALVAS** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb; adequação do Cnae da empresa para a atividade solicitada, bem como da apresentação da certidão negativa de débitos/tributos municipais de Assis.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17


04. Empresa:

- TAG – Serviços de Torno e Solda Ltda – ME;
- CNPJ – 12.978.322/0001-99;
- Atividade Pretendida: Setor Industrial novas tecnologias para setor de torno e solda
- Área Pretendida: CDA II – Quadra C – Lotes 33/35 – aproximadamente 1,700 (hum mil e setecentos metros quadrados).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Apresentou declaração e comprovantes de quitação dos DAS Simples Nacional, informando que está aguardando o sistema liberar a certidão negativa de débitos para apresentação da mesma;
- **CETESB – APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO**, datada de 28/09/2017.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98;

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **TAG – Serviços de Torno e Solda Ltda – ME**; – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade dos membros presentes, **COM A RESSALVA** da apresentação da certidão negativa de tributos federais da empresa assim que o sistema liberar.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

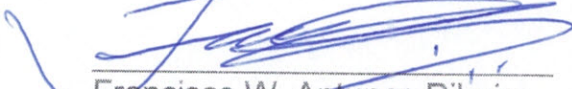
05. Empresa:


- Zacarelli Produtos Alimentícios - ME;
- CNPJ – 07.349.716/0001-48;
- Atividade Pretendida: Fabricação e manipulação de massa de pão de queijo e em salgados em geral;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração “J” – aproximadamente 700 (setecentos metros quadrados) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- Apresentação de três pedidos de certidão de objeto e pé junto ao TJSP;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 25/09/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.


DO PARECER:

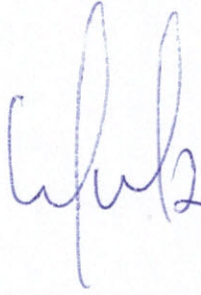
O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **ZACARELLI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME**, foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida, bem como observar as Certidões de objeto e pé junto ao TJSP assim que anexadas.


Em 02/10/17



Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente











COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17


06. Empresa:

- J.L. Martins Montagens Industriais ME;
- CNPJ –07.004.411/0001-02;
- Atividade Pretendida: Montagem de estrutura metálica, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra F – Lotes 23/25 – aproximadamente 2,300 (dois mil e trezentos metros quadrados).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Apresentou comprovante de pagamento de dívidas com a municipalidade local datado de 29/09/17, informando que está aguardando o sistema liberar a certidão negativa de débitos para apresentação da mesma;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 11/08/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO**.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98; bem como da certidão de objeto e pé junto ao Fórum Federal Assis.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **J.L. MARTINS MONTAGENS INDUSTRIAIS ME** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM AS RESSALVAS** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida; bem como da certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais da empresa.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

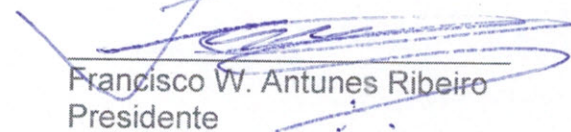
07. Empresa:

- Sérgio Campos Carvalho – ME (Fábrica Sorvetes Shalom);
- CNPJ – 00.887.246/0001-27;
- Atividade Pretendida: Fabricação de massas e picolés de sorvetes;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração “C” – aproximadamente 700 (setecentos metros quadrados) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- Apresentou através de seu escritório de contabilidade comprovante de pagamento de parcelamento de débito junto a Receita Federal, informando que a Certidão negativa de Tributos Federais e do INSS será encaminhada a Prefeitura tão logo o sistema disponibilize; bem como informações relativas ao GFIPS de exercícios em que não havia trabalhadores no período;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 14/09/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **SÉRGIO CAMPOS CARVALHO – ME (FÁBRICA SORVETES SHALOM)**, foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida; bem como apresentar as certidões acima mencionadas.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

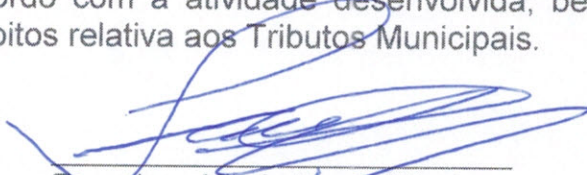
08. Empresa:

- A J de Lima Sepulveda – ME (Empére);
- CNPJ – 24.594.591/0001-30;
- Atividade Pretendida: Indústria de artefatos de cimentos (Tijolos);
- Área Pretendida: CDA II – Quadra F – Lotes 26/27 – aproximadamente 1,200 (hum mil e duzentos metros quadrados).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Apresentou comprovante de pagamento de dívidas com a municipalidade de alvará local datado de 02/10/17, informando que está aguardando o sistema liberar a certidão negativa de débitos para apresentação da mesma;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 02/10/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98; bem como da certidão de objeto e pé junto ao Fórum Federal Assis.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **A J DE LIMA SEPULVEDA – ME (EMPÉRE)** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM AS RESSALVAS** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida; bem como da certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Municipais.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente



COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17


09. Empresa:


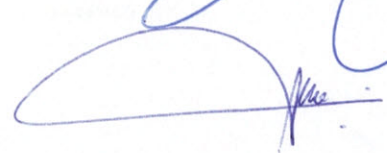

- Fernando Henrique Demk – ME;
- CNPJ – 18.390.605/0001-00;
- Atividade Pretendida: Piscicultura – Beneficiamento industrial e comercialização de peixes;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lotes 36 e 37 – aproximadamente 1200 (um mil e duzentos metros quadrados);
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Apresentação de procuração de outorga de poderes;
- Empresa com CNPJ ativo, porém com CNAE divergente da atividade pretendida;
- apresentação de guia de recolhimento de débitos junto a Prefeitura de Cândido Mota (Distrito Nova Alexandria);
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cesteb, datado de 01/09/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO**.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

Por hora, o Conselho considerou muito interessante o projeto apresentado pelo solicitante, porém recomendou a busca de um possível local alternativo dentro da municipalidade que melhor se encaixe a esta proposta inovadora, voltada à piscicultura e seu beneficiamento, uma vez que a atividade não é compatível com o papel do CDA, devendo ser notificado o solicitante para continuidade no interesse em seu pedido.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

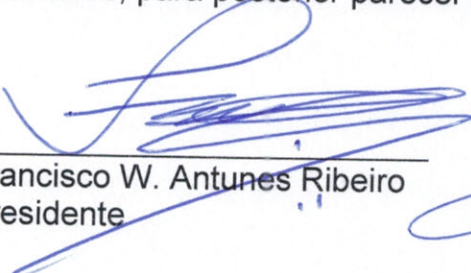
10. Empresa:




- J.A Arnaldo Montagens Industriais EPP (Calden Montagens Industriais);
- CNPJ – 15.228.207/0001-95;
- Atividade Pretendida: Montagens, Tubulações e Caldeiraria Industriais;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra F – Lotes 28/33 – aproximadamente 3.600 (três mil e seiscentos metros).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Deixou de apresentar as certidões negativas de débitos municipais e a relativa aos tributos federais da empresa;
- **CETESB** – Apresentou a declaração de atividade isenta de licenciamento pela Cetesb, datado de 28/09/17.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98; bem como da certidão de objeto e pé junto ao Fórum Federal Assis.

DO PARECER:

Por hora, os membros deste Conselho solicitaram a presença do proprietário da empresa solicitante para uma melhor explanação da atividade a ser desenvolvida no local pretendido, a ser realizada na data da próxima reunião ordinária, bem como a apresentação das certidões faltantes acima mencionadas, para posterior parecer final da comissão.

Em 02/10/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

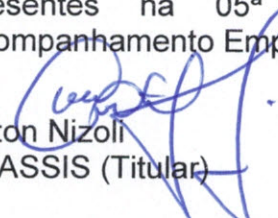
Decreto Municipal – 7302/17

A próxima reunião ordinária será definida previamente pelo Presidente e avisada formalmente aos membros do Conselho, para continuidade das análises dos pedidos de áreas públicas para instalação e expansão de empresas no município de Assis.

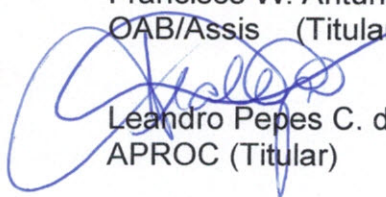
Conforme deliberado pelo conselho na 3ª reunião ordinária, foram notificadas individualmente as empresas em ata relacionadas com relação ao prazo do dia 29/09/17 para apresentação de documentos diversos.

Sendo o que havia para ser deliberado, dando-se cumprimento ao que preceitua as legislações municipais 3.653/98 e 5451/10, encerra-se a presente reunião, que foi por mim, Paulo Mattioli Junior, secretário, revisada, redigida e lida aos conselheiros, devidamente assinada pelos presentes.

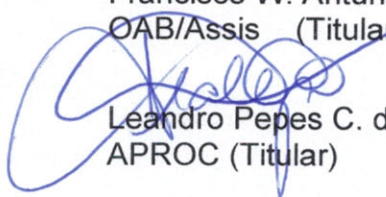
Presentes na 05ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial (Decreto Municipal – 7302/17) em 02/10/2017.

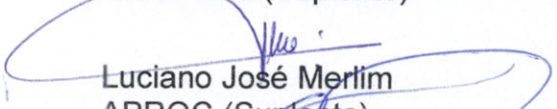

Airton Nizoli
AEASSIS (Titular)

Arildo Blefari de Almeida
AEASSIS (Suplente)

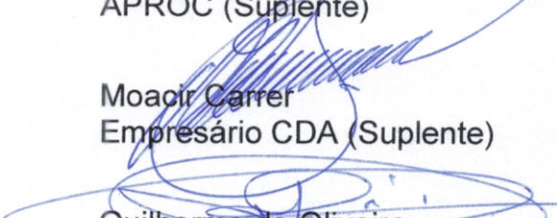

Francisco W. Antunes Ribeiro
OAB/Assis (Titular)


Fernando Volpato dos Santos
OAB/Assis (Suplente)

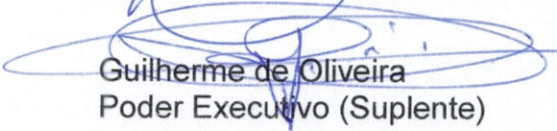

Leandro Pepes C. de Almeida
APROC (Titular)


Luciano José Merlim
APROC (Suplente)

Nilma Divani de Melo
Empresário CDA (Titular)


Moacir Carrer
Empresário CDA (Suplente)

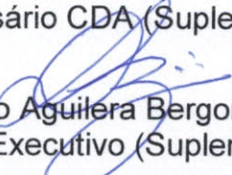

Paulo Mattioli Junior
Poder Executivo (Titular)


Guilherme de Oliveira
Poder Executivo (Suplente)

Marco Antônio Zanqueta
Empresário CDA (Titular)


Sandro Lúcio Ferrari
Empresário CDA (Suplente)


Carlos Aarão C. Azevedo
Poder Executivo (Titular)


Leandro Aguilera Bergonso
Poder Executivo (Suplente)

Nami Sabe
ACIA (Titular)

João Antônio Binato
ACIA (Suplente)


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente Eleito

